



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

CNPJ: 01.614.517/0001-33

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL	NUMERO: 012/2013
--------------------------------------	-------------------------

NOME/RAZÃO SOCIAL:

CIDADE:	ESTADO:
----------------	----------------

TELEFONE:	FAX:	E-MAIL
------------------	-------------	---------------

PESSOA PARA CONTATO:

Recebi (emos) através do acesso à página www.novomundo.mt.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

LOCAL:	DATA:
---------------	--------------

ASSINATURA:

Objetivando a comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT e essa Empresa, solicitamos a Vossa Senhoria o preenchimento e remessa do recibo de entrega do Edital supra, à Equipe Pregoeira, por via postal, pelo fax (66) 3539 6065 ou pelo e-mail prefeitura_novomundo@hotmail.com. O não encaminhamento do recibo exime a Comissão de Licitação, o Pregoeiro e Equipe de Apoio da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório como de quaisquer informações adicionais.

Novo Mundo – MT	DATA: 08/04/2013
Roberta Mezalira Venturoso Pregoeira	



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

CNPJ: 01.614.517/0001-33

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2013

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO, neste ato representada por sua Pregoeira designada pela Portaria nº. 039/2012, de 07/03/2012 e Portaria 162/2012, de 23/07/2012, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** para registro de preços, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com as Leis Federais 10.520/2002 e 8.666/93 e alterações posteriores.

Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos no objeto deste Edital e seus Anexos deverão ser entregues às 08H00 horas do dia 23 de abril de 2013, na sede da Prefeitura Municipal de Novo Mundo, sito à Rua Nunes Freire, nº 12, Alto da Bela Vista, Novo Mundo – MT, quando se dará a abertura desta licitação.

1. DO OBJETO

1. REGISTRO DE PREÇOS para **Contratação de Prestação de Serviços de Retífica com Fornecimento de Material e Eventuais Trocas de Peças para Manutenção dos Veículos da Frota do Município de Novo Mundo**, conforme relação no anexo I.

1.2 A Ata de Registro de Preços (Anexo V) contém as condições de prestação de serviços e fornecimento dos produtos que deverá ser obedecida tanto na fase de proposta como na fase contratual.

1.3. Na minuta da Ata de Registro de Preços estão fixados as condições de vigência, preço, faturamento, pagamento, reajustes, entrega, obrigações, sanções administrativas, cancelamento, disposições finais e foro.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

065 – 05.001.12.361.0006.2013.3390.30.00
068 – 05.001.12.361.0006.2013.3390.39.00
108 – 06.001.10.122.0021.2071.3390.30.00
111 – 06.001.10.122.0021.2071.3390.39.00
181 – 08.001.20.606.0004.2030.3390.30.00
183 – 08.001.20.606.0004.2030.3390.39.00
203 – 09.001.26.782.0012.2034.3390.30.00
206 – 09.001.26.782.0012.2034.3390.39.00



3 – CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. DAS CONDIÇÕES:

3.1.1. Os lotes 01, 05, 10 e 11, desta licitação, composta de 21 lotes, é exclusivo para MICRO EMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, conforme o Art. 38, Inciso III da Lei Municipal 286/2009, que se enquadrem no ramo de atividades pertinentes ao fornecimento do objeto da presente licitação e atendam as condições exigidas neste Edital.

3.1.2. Os lotes 02, 03, 04, 06, 07, 08, 09, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21 desta licitação, está aberto a todas as empresas que se enquadrem no ramo de atividades pertinentes ao fornecimento do objeto da presente licitação e atendam as condições exigidas neste edital.

3.2 As licitantes participantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas;

3.3 Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

- a) que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- b) que em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- c) que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial ou registrado no SICAF, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
- d) estrangeiras que não funcionem no País;
- e) Cooperativas.
- f) Empresa ou firma cujos diretores, responsáveis legais técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo, ou sócios figure como, empregado ou ocupante de cargo comissionado na PREFEITURA Municipal de Novo Mundo.

3.4 Sob pena de inabilitação ou desclassificação, todos os documentos apresentados deverão referir-se ao mesmo CNPJ constante na proposta de preços, salvo quando a legislação permitir.

3.5. Os documentos em cópias simples poderão ser autenticados pelo pregoeiro ou membros da equipe de apoio até o dia imediatamente anterior da data designada para a audiência pública de entrega dos envelopes e disputa de lances, desde que acompanhados dos originais.

4 – DO CREDENCIAMENTO

4.1 - No início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto a Pregoeira, quando solicitado, exibindo a respectiva cédula de identidade e CPF e a cópia dos mesmos, ou documento equivalente e cópia;

4.2 – Apresentar a última alteração do Contrato Social (original e cópia ou cópia autenticada) devidamente registrado na junta comercial;

4.3 – Alvará de Funcionamento (original e cópia ou cópia autenticada) para comprovação do ramo de atividade que a empresa exerce;



4.4 – Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular, neste último caso, com cópia autenticada, ou a cópia juntamente com o original, do instrumento próprio que confere poderes ao outorgante, ou ainda a Carta de Credenciamento conforme modelo do Anexo IV;

4.5 OS DOCUMENTOS QUE CREDENCIAM O REPRESENTANTE DEVERÁ SER ENTREGUE FORA DOS ENVELOPES Nº 01 E Nº 02.

4.5.1 – Os documentos de credenciamento citados nos itens 4.2 e 4.3 podem ser substituídos pelo CRC – Certificado de Registro Cadastral emitido pelo setor de licitação da Prefeitura Municipal de Novo Mundo – MT.

4.5.2. Juntamente com o documento de credenciamento, fora dos envelopes, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo do Anexo II;

b) Documento que comprove que a empresa se enquadra nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 na condição de Micro Empresa ou de Empresa de Pequeno Porte, quando for o caso.

4.5.2. A NÃO ENTREGA DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDA NO SUBITEM 4.5.2 “a” DESTE EDITAL, IMPLICARÁ EM NÃO RECEBIMENTO, POR PARTE DA PREGOEIRA DOS ENVELOPES CONTENDO PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO E, PORTANTO, A NÃO ACEITAÇÃO DA LICITANTE NO CERTAME LICITATÓRIO.

4.5.3. A não entrega do documento de Enquadramento de Micro Empresa ou de Empresa de Pequeno Porte, implicará na anulação do direito da mesma em usufruir o regime diferenciado garantido pela Lei Complementar 123/06, e no Decreto 6.204/2007.

4.6. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

4.7. A não apresentação do documento de credenciamento não será motivo para a desclassificação da proposta ou inabilitação da Proponente. Neste caso, o representante ficará apenas impedido de se manifestar e responder pela Proponente durante os trabalhos.

4.8. Os documentos de credenciamento serão retidos pela equipe deste Pregão e juntados ao respectivo processo.

5.- DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por um Pregoeiro, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo deste edital.

5.2. Declarada aberta à sessão pelo Pregoeiro, o(s) representantes(s) da(s) licitante(s) entregará(ão) os envelopes contendo a(s) proposta(s) de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento, a admissão de novos licitantes.

5.3. O envelope da Proposta de Preços deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

CNPJ: 01.614.517/0001-33

**ENVELOPE 1 – PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2013
RAZÃO SOCIAL
Nº DO CNPJ DA LICITANTE**

5.4. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

**ENVELOPE 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2013
RAZÃO SOCIAL
Nº DO CNPJ DA LICITANTE**

5.5. Inicialmente, será aberto o Envelope 1 – Proposta de Preços – e, após, o Envelope 2- Documentos de Habilitação;

5.6. Os documentos apresentados pelas licitantes nas propostas de preços e nos documentos de habilitação, quando redigidos em língua estrangeira, só terão validade quando acompanhados da respectiva tradução realizada por tradutor juramentado ou consularizado.

6 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

6.1. As licitantes deverão apresentar as propostas em envelopes não transparentes impressas e em mídia de dados (CD-Rom ou Pen-Drive, que serão devolvidos as licitantes) através do programa mediador.

6.2. Para preenchimento da proposta a licitante deverá adquirir o programa mediador e o arquivo texto no setor de licitação pelo telefone: 066 3539 6065 / 6244 / 6003, até um dia útil anterior a data de abertura do certame.

6.3. A empresa licitante deverá realizar cadastro prévio junto ao setor de licitações para que este consiga gerar o arquivo texto que servirá de base para o programa que gerará a proposta de preços. Para o cadastro será necessário informar: Razão Social, Nome Fantasia, CNPJ da empresa, Endereço e Telefone.

6.4. A proposta de preços deve ter suas folhas devidamente rubricadas e assinadas por pessoa legalmente habilitada com poderes para comprometer-se pela empresa licitante, dela devendo constar também:

a) Descrição dos materiais conforme especificação contida no Termo de Referência.

b) Razão Social, nº do CNPJ, endereço completo;

c) Todos os documentos que integram as propostas das licitantes deverão estar dentro do envelope de proposta;

d) Validade mínima da proposta de 30 (trinta) dias, a contar da data de entrega dos envelopes de proposta estipulada no preâmbulo deste Edital. O referido prazo ficará suspenso caso haja interposição de recursos;

e) Prazo máximo para a prestação dos serviços e/ou entrega do objeto de acordo com o estabelecido no Termo de Referência deste Edital a contar da emissão da NOTA DE AUTORIZAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

CNPJ: 01.614.517/0001-33

DE DESPESA - NAD;

f) Uma única cotação, com preços unitários e totais dos itens, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, fracionados até o limite de duas casas decimais;

g) No preço proposto pela Proponente deverão estar inclusos todos os custos e despesas, encargos e incidências, diretos ou indiretos, inclusive IPI ou ICMS, se houver incidência, não importando a natureza, que recaiam sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, inclusive o frete, que correrão por sua conta e risco;

h) As marcas dos PRODUTOS ofertados deverão ser obrigatoriamente especificadas. Não será aceita proposta com mais de uma marca.

i) Apresentar a proposta comercial em meio físico devidamente assinada e em meio eletrônico em conformidade aos termos do item 6.1 e 6.2 deste Edital.

6.5 - Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais.

6.6. A não indicação dos prazos de entrega e validade exigidos na proposta não desclassificará a licitante, mas indicará que a mesma se compromete com os prazos estabelecidos neste Edital.

6.7 Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Não obedecerem às condições estabelecidas no edital;
- b) Não estiverem assinadas pelo representante legal ou autorizado;
- c) Contiverem preços ilegíveis, ou seja, quando o preço unitário não for passível de leitura e entendimento (item a item).
- d) Não informarem a marca dos produtos ofertados. Para os serviços não se aplica essa alínea.
- e) Deixar de apresentar a proposta em meio físico e eletrônico.

6.8. Serão desclassificados os itens com valores considerados inexequíveis.

6.9. Havendo propostas com preços contendo mais de duas casas decimais, serão consideradas apenas duas, desprezando-se as demais.

6.10 Não serão aceitos preços cujos valores unitários sejam iguais a zero, inexequíveis ou excessivos, sendo entendido como excessivos aqueles superiores aos praticado no mercado.

7. DO JULGAMENTO

7.1. O julgamento da licitação será pelo menor preço por lote, sendo considerada vencedora a empresa que atender às exigências do edital e ofertar o menor preço por lote;

7.2. Aberta sessão, os interessados entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e do preço oferecido, procedendo-se à sua imediata abertura e verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no Edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

CNPJ: 01.614.517/0001-33

7.3. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a Proposta será desclassificada;

7.4. Será classificada pelo Pregoeiro, a licitante que apresentar a proposta de menor preço por lote e que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço;

7.5. Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;

7.6. Em caso de empate das melhores propostas, na hipótese do item anterior, todos proponentes com o mesmo preço serão convidados a participar dos lances verbais;

7.7. Às licitantes classificadas será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, através dos seus representantes legais;

7.8. O pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço e, as demais, em ordem decrescente de valor;

7.9. A seguir será iniciada a rodada de lances verbais entre as licitantes convocadas:

a) A rodada de lances verbais será repetida até que se esgotem as ofertas por parte das licitantes;

b) A convocação para a oferta de lances pelo Pregoeiro terá como referencial os valores ofertados, iniciando-se com a licitante ofertante do maior preço e finalizando com a ofertante do menor preço, devendo o lance ofertado cobrir o de menor preço. A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a seqüência dos lances seguintes;

c) O primeiro lance verbal da sessão deverá ser de valor inferior ao da proposta escrita de menor preço e os demais lances deverão cobrir o lance de menor valor;

d) A licitante que não apresentar seu lance na forma indicada na alínea acima, quando convocado pelo Pregoeiro, será excluída das próximas rodadas de lances, salvo se as demais licitantes também não oferecerem;

e) Após este ato serão encerrados os trabalhos da etapa competitiva, e ordenadas as ofertas pelo critério de menor preço;

7.10. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção da sua última oferta, ou constante na sua proposta original ou do último lance oferecido, para efeito de ordenação das propostas;

7.11. Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

7.12. O pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e os valores apresentados pela proposta classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito;

7.13. Sendo aceitável a proposta de menor preço por lote, será aberto o envelope contendo a documentação da habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.



- 7.14. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe registrado o preço do objeto deste Edital e seus Anexos, pelo pregoeiro;
- 7.15. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e o preço registrado do item definido no objeto deste Edital e seus Anexos;
- 7.16. O pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor;
- 7.17. Caso ocorra a apresentação de duas ou mais propostas originais de preços iguais, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no Edital, as licitantes classificadas se recusarem a dar lances e conseqüentemente persistindo a igualdade de preços será adotado o critério de desempate por sorteio na forma do art. 45, parágrafo 2º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, na própria sessão;
- 7.18. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos;
- 7.19. Todos os documentos serão colocados à disposição dos presentes para exame e rubrica, conforme preceitua o artigo 43 § 2º da Lei de Licitações;
- 7.20. Nesta fase o pregoeiro poderá convocar, a seu critério, assessoria técnica desta Prefeitura para auxiliá-lo na avaliação e obtenção do resultado e posterior divulgação do mesmo;
- 7.21. Se a licitante vencedora recusar-se a entregar o objeto licitado, as demais serão chamadas na ordem de classificação para fazê-lo, sujeitando-se a desistente às penalidades estabelecidas na cláusula 14 deste Edital;
- 7.22. Ao longo da sessão, não será admitido o uso de aparelhos celulares, laptops, ou quaisquer equipamentos eletroeletrônicos, salvo em caso da necessidade de verificar informações técnicas a respeito de algum item, sob expressa autorização do pregoeiro.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1-Os documentos para Habilitação do certame, são os elencados nos subitens a seguir:

8.1.1 Relativos à Habilitação Jurídica:

- a) Cópia do CPF e RG dos sócios ou do proprietário da empresa;
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

CNPJ: 01.614.517/0001-33

8.1.2 Relativos à Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de Inscrição na Fazenda Estadual;
- c) Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união;
- d) Certificado de Regularidade junto à Fazenda Estadual (certidão referente ao ICMS/IPVA para participação em licitações públicas);
- e) Certidão Negativa de dívida ativa e tributos municipais da sede da licitante.
- f) Certidão Negativa de Débitos do INSS.
- g) Certificado de Regularidade do FGTS.
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

8.1.3 Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão Negativa de falência e/ou concordata expedida pelo Distribuidor Judicial da sede da empresa com validade na data da licitação ou se não constar data de validade emitida em no máximo 180 dias anterior a data do certame.

8.1.4 Comprovação de Qualificação Técnica da licitante:

- a) 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado que fornece materiais semelhantes ou similares ao objeto deste certame.

8.1.5 Todas as licitantes deverão apresentar declaração conforme o anexo III para a habilitação do certame, o referido documento contém:

- a) Declaração de que inexistem superveniências de fatos que impeçam a habilitação, em conformidade ao § 2º, Artigo 32, da Lei Nº 8.666/93;
- b) Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação;
- c) Declaração de que recebeu os documentos e de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- d) Declaração de sujeição e concordância com as condições estabelecidas no Edital;
- e) Declaração do licitante de que não possui em seu quadro funcional nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho por menor de dezesseis anos, na forma do artigo 7, inciso XXXIII, da Constituição Federal.
- f) Declaração da licitante, sob as penas do Art. 299 do código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, de prestar os serviços e fornecer os produtos licitados nos prazos e/ou condições previstas.

8.2 Todas as licitantes deverão apresentar dentro do Envelope nº 02 os documentos específicos para a participação neste Pregão, preferencialmente enumerados no canto superior direito e de preferência sequencialmente, a fim de permitir celeridade na conferência e exame correspondentes;

8.3. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

8.3.1 Em nome da licitante, e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo:



- a) se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
- b) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

8.4. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente, ou em publicação da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que apresentadas na sessão as originais para conferência e autenticação pelo pregoeiro, sendo que estas não deverão estar no interior do envelope, ressalvada as hipóteses da apresentação de documentos expedidos pela internet (desde que possibilite a averiguação completa pelo Pregoeiro), ou de preferência até o dia imediatamente anterior da data designada para a audiência pública de entrega dos envelopes e disputa de lances, desde que acompanhados dos originais;

8.5. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário;

8.6. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitações de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos;

8.7. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado;

8.8. Poderá o Pregoeiro declarar qualquer fato formal, desde que não implique desobediência à legislação e for evidente a vantagem para a Administração, devendo também, se necessário, promover diligência para dirimir a dúvida, cabendo, inclusive, estabelecer um prazo máximo de 48 horas para a solução;

8.9. Constatando através da diligência o não atendimento ao estabelecido, o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado e prosseguirá a sessão;

8.10 - Os documentos expedidos pela Internet poderão ser apresentados em forma original ou cópia reprográfica sem autenticação e estarão sujeitos à verificação de sua autenticidade no ato da licitação via on-line.

9. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital, devendo ser dirigidos ao Pregoeiro e protocolados junto ao Protocolo da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO, no horário de atendimento ao público;

9.2. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas;

9.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;

9.4. A ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento de execução do certame, a autoridade competente poderá assegurar o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002;

9.5. Quem impedir, perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena detenção de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da lei 8.666/93.



10. DOS RECURSOS

10.1. Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

10.1.1. A alegação de preço inexequível por parte de uma das licitantes com relação à proposta de preços de outra licitante deverá ser devidamente comprovada sob pena de não conhecimento do recurso interposto.

10.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e o preço registrado do objeto da licitação pelo Pregoeiro à vencedora;

10.3. O recurso contra decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo;

10.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

10.5. Decididos os recursos, o pregoeiro fará o registro de preços do objeto da licitação à licitante vencedora;

10.6. Os autos do procedimento permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sede da Prefeitura Municipal de Novo Mundo;

10.7 A parte que interpuser recurso por meio de fac-símile deverá providenciar a juntada da via original nos respectivos autos, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de não conhecimento deste.

11. DAS OBRIGAÇÕES

11.1. DA CONTRATADA

11.1.1. Como condição para emissão da Nota de Empenho e/ou assinatura da Ata de Registro de Preços, a licitante vencedora deverá estar com a documentação obrigatória válida;

11.1.2. Se não comprovarem a situação regular da licitante, a sessão será retomada e os demais chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;

11.1.3. A detentora do registro de preços se obriga, nos termos deste Edital, a:

a) A empresa se obrigará em um prazo máximo de 4 (quatro) dias, a solucionar quaisquer problemas com os serviços prestados e/ou com os itens adquiridos, inclusive refazendo os serviços ou com reposição das peças se por ventura não estiverem atendendo as finalidades propostas, desde que a reclamação esteja devidamente documentada pela unidade e descartado o uso inadequado.

b) A licitante vencedora deverá assegurar um ano de garantia nos serviços prestados e nas peças trocadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

CNPJ: 01.614.517/0001-33

- c) A licitante vencedora, detentora do registro de preços, fica obrigada a aceitar acréscimos de até 25% do valor contratado nos preços da Ata de Registro de Preços.
- d) Assinar a ata da sessão pública de pregão e os relatórios com os preços ofertados nas etapas de lances verbais que substituirão a apresentação de nova proposta adequada ao preço ofertado. Se a empresa não se fizer representar até o final da sessão deverá então apresentar a nova proposta adequada ao preço ofertado nas etapas de lances verbais, no prazo de 02 (dois) dias corridos, contados da notificação realizada na sessão pública do pregão.
- e) Será responsável pela prestação dos serviços e fornecimento dos produtos dentro dos padrões adequados de qualidade e segurança e demais quesitos previstos na lei 8078/90, assegurando todos os direitos inerentes à qualidade de consumidor à Prefeitura.
- f) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações decorrentes da constatação de vícios, defeitos ou incorreções relativas ao objeto deste Edital, bem como a respeito da qualidade dos serviços prestados e dos produtos fornecidos, casos em que a CONTRATADA deverá, às suas expensas, realizar correções e comprovar a regularidade destes.
- g) Manter todas as condições estabelecidas neste Edital quanto as condições de habilitação e qualificação, durante toda a execução do contrato.
- h) Prestar os serviços e/ou fornecer os produtos, de acordo com as especificações e demais condições estipuladas.
- i) Garantir a qualidade dos produtos fornecidos, segundo as exigências legais, normas do fabricante e especificações técnicas do INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia).
- j) Comunicar, imediatamente, a Prefeitura Municipal de Novo Mundo, qualquer irregularidade constatada durante a prestação dos serviços e/ou fornecimento dos produtos.

11.2. DA CONTRATANTE

11.2.1. A Prefeitura Municipal de Novo Mundo obriga-se a:

- I - Indicar os serviços que deverão ser prestados através da NAD (Nota de Autorização de Despesa) ao licitante vencedor para que ele tome as providências para a prestação dos serviços e realize as trocas das peças quando for o caso.
- II - Permitir ao pessoal da contratada, acesso ao veículo, máquina ou equipamento a ser reparado;
- III - Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada na prestação dos serviços e no fornecimento dos produtos;
- IV - Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas na ata.

11.2.2. Caberá à Prefeitura promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.



12. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E TROCA DE PEÇAS

12.1. A Prestação dos Serviços será de acordo com as necessidades da contratante mediante Nota de Autorização de Despesa – NAD fornecida pela Prefeitura Municipal de Novo Mundo, até o esgotamento total, se necessário, dos serviços objeto deste Edital, pelo período da vigência da Ata de Registro de Preços.

12.1.1. Os serviços deverão ser prestados na sede da proponente vencedora.

12.1.2. O prazo máximo para a realização dos serviços será de 07 (sete) dias, quando os serviços forem mais complexos e de 03 (três) dias quando menos complexo, a contar da Requisição ou apresentação de Autorização para a realização dos serviços.

12.1.3. Os casos em que os serviços necessitarem de mais prazo para serem executados serão avaliados pela Secretaria de Transportes e Obras.

12.1.4. Executar os serviços somente após autorizados pela Secretaria de Transportes e Obras.

12.1.5. Após a prestação dos serviços, constatando má qualidade e/ou defeitos na execução do mesmo, ou ainda que esteja dentro do prazo de garantia do serviço e/ou das peças trocadas, a empresa vencedora deverá refazer os serviços sendo que o mesmo não será pago novamente.

12.1.6 A troca de peças deverá ser autorizada pela Secretaria de Transporte e Obras e ser realizada pela empresa vencedora do lote.

12.2. O objeto constante deste Edital poderá ser contratado no todo ou em parte, de acordo com a conveniência administrativa;

12.3. Os itens licitados serão avaliados em relação a conformidade, especificação, bem como qualidade e quantidade, de acordo com o Edital, após, a nota fiscal será atestada e encaminhada para pagamento;

12.4 O recebimento não excluirá a detentora do Registro de Preços da responsabilidade civil, nem ético-profissional, pelo perfeito fornecimento do objeto, dentro dos limites estabelecidos pela Lei 8.666/93.

12.5. A detentora do Registro de Preços ficará obrigada a corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da Ata de Registro de Preços em que se verificarem vícios ou incorreções resultantes dos materiais fornecidos ou dos serviços prestados.

12.6. A Prefeitura rejeitará, no todo ou em parte, a prestação dos serviços ou o fornecimento realizado em desacordo com a NAD e com as normas deste Edital;

12.7 Para os casos de rejeição dos produtos e/ou serviços será prorrogado automaticamente o atestado de recebimento proporcionalmente ao prazo de reposição, o que, conseqüentemente, provocará a prorrogação do pagamento da respectiva nota fiscal/fatura, sem qualquer ônus adicional para a Prefeitura Municipal de Novo Mundo.

12.8. Nos termos do art. 3º combinado com o art. 39, VIII, da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1.990 – Código de Defesa do Consumidor, é vedado o fornecimento de qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se as normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO);



12.9. Deverá ser resguardada a possibilidade de responsabilização legal do fornecedor e o ressarcimento integral por sua parte das despesas que esta Prefeitura venha a realizar caso os produtos entregues estejam fora das especificações citadas no presente edital.

13. DA CONTRATAÇÃO

13.1. Todas as condições e obrigações objeto deste procedimento licitatório estão contidas na minuta da Ata de Registro de Preços (Anexo V) a qual fica fazendo parte integrante deste edital;

13.2. Após, o preço registrado e homologada a presente licitação, a Proponente vencedora deverá comparecer à Prefeitura Municipal de Novo Mundo para Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data em que for convocada para tal;

13.2.1. A Ata de Registro de Preços conterá os dados da Proponente vencedora que apresentar o melhor preço em cada lote;

13.3. A convocação será feita através de comunicação via fone/fax ou correspondência postal (AR);

13.4. A Proponente vencedora que, convocada para assinar A Ata de Registro de Preços, não o fizer no prazo estipulado no item 13.2 deste edital sem qualquer justificativa aceita pela Prefeitura Municipal de Novo Mundo/MT, decairá do direito à contratação e ficará sujeita à multa conforme item 14.1.1 deste Edital;

13.5. Na hipótese de ocorrência da situação indicada no item 13.4, será convocado outra Proponente, observada a ordem de classificação, para assinar a Ata de Registro de Preços, e assim sucessivamente.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital, sujeita a licitante vencedora a multas, consoante o *caput* e §§ do art. 86 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

14.1.1. Quanto à obrigação da assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido:

a) atraso até 5 (cinco) dias, multa de 2% (dois por cento);

b) a partir do 6º (sexto) até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 4% (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

14.1.2. Quanto às obrigações de solução de quaisquer problemas com os itens adquiridos, e, quanto à aceitação de acréscimos e supressões no valor total do registro de preços:

a) atraso até 2 (dois) dias, multa de 2% (dois por cento);

b) a partir do 3º (terceiro) até o limite do 5º (quinto) dia, multa de 4% (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 6º (sexto) dia de atraso.

14.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à licitante vencedora multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

CNPJ: 01.614.517/0001-33

14.3. Se a detentora do Registro de Preços recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços injustificadamente ou entregar o produto sem apresentar situação regular no ato da assinatura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeita-se às seguintes penalidades:

14.3.1. multa de até 10% sobre o valor registrado;

14.3.2. suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Novo Mundo, por prazo de até 2 (dois) anos, e,

14.3.3. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

14.4. A licitante, detentora do Registro de Preços ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com esta Prefeitura pelo prazo de até 02 (dois) anos e, se for o caso, será descredenciada no Cadastro de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

14.5. A multa, eventualmente imposta à detentora do Registro de Preços, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber desta Prefeitura, ser-lhe-á concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial da multa;

14.6. As multas previstas nesta seção não eximem a detentora do Registro de Preços da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração;

14.7 Do ato que aplicar penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-la devidamente informada para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

15. DO PAGAMENTO

15.1. Pelo fiel e perfeito fornecimento do objeto desta licitação, a Prefeitura pagará o preço correspondente à quantia solicitada em Reais(R\$), mediante a entrega da nota fiscal, que corresponderá ao valor dos produtos fornecidos;

15.2. Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo até o 15º (décimo quinto) dia útil, contados da apresentação da Nota fiscal devidamente atestada pelo responsável e encaminhada para Prefeitura – logo após a emissão da Nota Fiscal a contratada deve passar fax ou enviar via e-mail cópia e em seguida encaminhar a original;

15.3. A nota fiscal deverá conter no verso atestados firmados pelo servidor encarregado de fiscalizar o recebimento, comprovando a prestação dos serviços e entrega do objeto contratado;

15.4. O fornecedor deverá emitir nota fiscal/fatura em nome da Prefeitura Municipal de Novo Mundo – MT, CNPJ: 01.614.517/0001-33, Endereço: Rua Nunes Freire, 12 - Alto da Bela Vista, devendo constar no corpo da Nota Fiscal o número do processo licitatório a que se refere (Pregão Presencial nº 012/2013).



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

CNPJ: 01.614.517/0001-33

15.5. A contratada deverá indicar no corpo da nota fiscal o número e nome do banco, agência e número da conta, na qual deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

15.6. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, tomada junto ao Banco do Brasil S.A., endereçada ao banco discriminado na nota fiscal.

15.7 Para os casos de rejeição dos serviços e/ou produtos serão prorrogado automaticamente o atestado de recebimento proporcionalmente ao prazo de reposição, o que, conseqüentemente, provocará a prorrogação do pagamento da respectiva nota fiscal/fatura, sem qualquer ônus adicional para a Prefeitura Municipal de Novo Mundo – MT.

15.8 - Para os produtos de rejeição será dado o prazo de dois dias para o contratado repor o material.

15.9 - A rejeição ou devolução dos serviços e/ou produtos será sem ônus para a contratante

15.10 - Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta “ON-LINE” da situação do Fornecedor para verificação de todas as condições de habilitação da Empresa devendo estar com a Certidão Negativa de FGTS e INSS;

15.11 - Se por motivo não imputável à CONTRATADA, o pagamento do fornecimento não ocorrer dentro dos trinta dias de sua realização, incidirá sobre o valor da mesma, atualização monetária diária de 0,01% (um centésimo por cento), a partir do trigésimo dia do adimplemento até o dia do efetivo pagamento, limitada a 10%.

15.12 – Será considerado como inadimplemento o atraso superior a 30 (trinta) dias.

15.13 – Só haverá compensações financeiras e penalizações por eventuais atrasos e descontos por eventuais antecipações de pagamentos se houver acordo entre as partes.

16. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Homologado o processo licitatório pela autoridade competente, a Prefeitura Municipal de Novo Mundo convocará a licitante vencedora para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sob pena de decair do direito ao Registro.

16.2. A assinatura da Ata de Registro de Preços não implica na obrigatoriedade da aquisição da totalidade dos itens registrados, tendo em vista que o registro de preços serve para assegurar uma futura aquisição, dentro do prazo de vigência;

16.3. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados a partir da publicação, sendo que durante este período a licitante vencedora deverá manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

17 – DA TRANSFERÊNCIA, SUB-CONTRATAÇÃO OU SUB-ROGAÇÃO

17.1 - A contratada não poderá ceder ou transferir, dar em garantia ou vincular, de qualquer forma, total ou parcialmente o objeto contratado, a qualquer pessoa física ou jurídica, sem a prévia e expressa autorização da contratante;

17.1- Não será permitido sub-contratação ou sub-rogação do fornecimento do objeto deste certame, em hipótese alguma.



18 – DA PARTICIPAÇÃO DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

18.1 – Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar n. 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

18.1.1 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

18.2 – A não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem 18.1.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

18.3 – Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

18.4 – Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

18.4.1 A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será registrado o preço em seu favor o objeto licitado;

18.4.2 – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 18.3., serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 11.2 e 11.4, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

18.4.3 – No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido no subitem 18.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

18.4.4 – Na hipótese da não-contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado terá seu preço registrado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

18.5 – A micro-empresa ou empresa de pequeno porte que usufruir dos benefícios de que trata a Lei Complementar n. 123/2006 deverá apresentar, na forma da lei, juntamente com os documentos de habilitação, a declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do §4º do art. 3º do dispositivo supracitado.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. É facultado ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

CNPJ: 01.614.517/0001-33

19.2. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado;

19.2.1. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato;

19.3. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, assumindo ainda, todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta, uma vez que a Prefeitura não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

19.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o dia, hora e local que será noticiado para o primeiro dia útil subsequente, em horário e local aqui estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário;

19.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal na Prefeitura;

19.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de PREGÃO;

19.7. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do processo;

19.8. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito, ao Pregoeiro, no endereço indicado no preâmbulo até dois dias úteis antes da data de abertura do PREGÃO;

19.8.1. Os esclarecimentos estarão disponíveis aos interessados no site da Prefeitura, endereço: www.novomundo.mt.gov.br, sendo responsabilidade de a licitante estar atenta aos mesmos e a quaisquer alterações no edital, não podendo alegar disto desconhecimento;

19.9. O Registro de Preços do objeto ao licitante vencedor, feita pelo pregoeiro ficará sujeita a homologação do Ordenador de Despesas do Município de Novo Mundo do Estado de Mato Grosso, Autoridade Superior desta Prefeitura. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação;

19.9.1. Para fins de homologação, o proponente vencedor fica obrigado a apresentar nova proposta adequada ao preço ofertado na etapa de lances verbais, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contados da notificação realizada na audiência pública do Pregão, caso não tenha participado da sessão até a lavratura da ata e por consequência não tenha assinado a ata e os relatórios com os preços ofertados na etapa de lances verbais.

19.10. Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei nº 10.520/2002, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

19.11. Poderá o Pregoeiro no interesse da administração, relevar omissões puramente formais, desde que:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

CNPJ: 01.614.517/0001-33

- 19.11.1. Não comprometam a lisura e o caráter competitivo da licitação;
- 19.11.2. Possam ser sanadas, no prazo determinado pelo Pregoeiro;
- 19.12. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro e os licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado esse direito;
- 19.13. Ao término da sessão será emitido relatório dos vencedores de cada item com os preços finais e relatório dos lances que deverão ser assinados por todos os presentes e que servirão como nova proposta de preços, desobrigando as empresas a refazerem as propostas.
- 19.14. Deverão os licitantes participantes permanecer no recinto da sessão até o término da mesma para a assinatura da ata;
- 19.14. São partes integrantes deste Edital:
- Anexo I – Termo de Referência
- Anexo II – Modelo de Declaração que a licitante cumpre os requisitos
- Anexo III – Modelo de Declaração referente ao item 8, subitem 8.1.5
- Anexo IV – Modelo Carta de Credenciamento
- Anexo V – Minuta Ata de Registro de Preços

Novo Mundo, 08 de abril 2013.

Roberta Mezalira Venturoso
Pregoeira

José Hélio Ribeiro da Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

CNPJ: 01.614.517/0001-33

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 – REGISTRO DE PREÇOS para Prestação de Serviços de Retífica com Fornecimento de Material e Eventuais Trocas de Peças, conforme as especificações abaixo:

1.2 ITENS DO OBJETO

LOTE 01: Exclusivo para MICRO EMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Secretaria de Educação:

FIAT UNO MILLE

Descrição dos Serviços	Un	Qtde	Valor Un.	Valor Total
BIELA				
MADRILHAR COLOCAR BUCHA BIELA		4	29,00	116,00
BLOCO				-
BRUNIR CILINDRO		4	14,00	56,00
ENCAMISAR CILINDRO		4	49,00	196,00
MANDRILHAR MANCAIS		1	184,00	184,00
PLAINAR BLOCO		1	134,00	134,00
RETIFICAR CILINDRO		4	49,00	196,00
CABECOTE				-
ESMERILHAR VALVULA		8	6,00	48,00
PLAINAR CABECOTE		1	154,00	154,00
RETIFICAR E REBAIXAR SEDES		8	9,00	72,00
RETIFICAR VALVULA		8	9,00	72,00
TESTAR CABECOTE		1	84,00	84,00
TROCAR GUIA DE VALVULA		8	7,00	56,00
COMANDO				-
POLIR COMANDO		1	22,00	22,00
MAO DE OBRA				-
DESMONTAGEM DO MOTOR		1	85,00	85,00
LIMPEZA COMPLETA DO MOTOR		1	84,00	84,00
MONTAGEM COMPLETA DO MOTOR		1	539,00	539,00
PINTURA DO MOTOR		1	48,00	48,00
VIRABREQUIM				-
RETIFICAR VIRABREQUIM		1	169,00	169,00
TOTAL				2.315,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO****CNPJ: 01.614.517/0001-33**

Descrição das Peças	Un	Qtde	Valor Un.	Valor Total
BLOCO MOTOR FIAT FIRE 1.4/8V	UN	1	1.980,00	1.980,00
BOMBA AGUA FIAT 1.0/1.3/1.4 8/16V FIRE	PE	1	114,65	114,65
BOMBA OLEO FIAT 1.0/1.3/1.4 8V FIRE	PE	1	201,41	201,41
BRONZINA BIELA FIAT 1.0/1.3/1.5 STD	JG	1	98,65	98,65
BRONZINA MANCAL FIAT 1.0/1.3/1.5 STD	JG	1	110,00	110,00
BUCHA BIELA FIAT 1.0/1.3/1.5 STD	PE	4	14,83	59,32
CABECOTE MOTOR FIAT 1.4 8V FIRE	PE	1	1.100,00	1.100,00
CAMISA MOTOR FIAT 1.0/1.3/1.5 STD	PE	4	68,41	273,64
COMANDO VALVULA FIAT 1.3/1.5/ ALC/GAS	PC	1	945,21	945,21
FILTRO COMBUSTIVEL FIAT 1.0/1.3/1.6 FIRE	PE	1	19,80	19,80
FILTRO LUBRIFICANTE FIAT 1.0/1.3/1.5/2.0	PE	1	28,65	28,65
GUIA ADM/ESC FIAT 1.0/1.3/1.5 STD BRONZE	PE	8	9,75	78,00
PISTAO/ANEL FIAT 1.4 8V FIRE FLEX	JG	4	301,41	1.205,64
RETENTOR VALVULA FIAT FIRE 1.4 8V FLEX	PE	8	6,44	51,52
TINTA SPRAY PRETO FOSCO ALT TEMPERATURA	UN	2	38,00	76,00
VALVULA ADMISSAO FIAT 1.0/1.3 FIRE 8V	PE	4	18,65	74,60
VALVULA ESCAPE FIAT 1.0/1.3 FIRE 8V	PE	4	37,66	150,64
VIRABREQUIM MOTOR FIAT 1.0 8V FIRE	PE	1	2.041,00	2.041,00
			TOTAL	8.608,73

LOTE 02: Aberto para todas as empresas do ramo independente do porte

Secretaria de Educação
ÔNIBUS MARCOPOLO

Descrição dos Serviços	Un	Qtde	Valor Un.	Valor Total
BIELA				
MANDRILHAR ALOJAMENTO		6	115,00	690,00
MANDRILHAR COLOCAR BUCHA BIELA		6	103,00	618,00
BLOCO				-
BRUNIR CILINDRO		6	58,00	348,00
MANDRILHAR BUCHA COMANDO		1	484,00	484,00
MANDRILHAR MANCAIS		1	908,00	908,00
PLAINAR BLOCO		1	585,00	585,00
PROJECÃO ASSENTO CAMISA		6	91,00	546,00
TESTA BLOCO		1	301,00	301,00
BOMBA INJETORA				-
AFERICAÇÃO E REGULAGEM UNIDADE ELET		6	250,00	1.500,00
CABECOTE				-
ESMERILHAR VALVULA		18	13,50	243,00
PLAINAR CABECOTE		1	469,00	469,00
RETIFICAR E REBAIXAR SEDES		24	20,00	480,00
RETIFICAR VALVULA		24	20,00	480,00
TESTAR CABECOTE		1	258,00	258,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO****CNPJ: 01.614.517/0001-33**

TROCAR GUIA DE VALVULA		24	16,50	396,00
COMANDO				-
POLIR COMANDO		1	121,00	121,00
MAO DE OBRA				-
DESMONTAGEM DO MOTOR		1	156,00	156,00
LIMPEZA COMPLETA DO MOTOR		1	177,00	177,00
MONTAGEM COMPLETA DO MOTOR		1	2.122,00	2.122,00
PINTURA DO MOTOR		1	108,00	108,00
VIRABREQUIM				-
RETIFICAR VIRABREQUIM		1	857,00	857,00
TOTAL				11.847,00
Descrição das Peças	Un	Qtde	Valor Un.	Valor Total
BLOCO MOTOR CUMMINS ISB 6CIL	UN	1	20.673,74	20.673,74
BOMBA AGUA CUMMINS ISB 6C	UN	1	901,41	901,41
BOMBA OLEO CUMMINS ISB 6CL	UN	1	1.375,00	1.375,00
BRONZINA BIELA CUMMINS SERIE B STD (MODERNA)	PA	6	175,65	1.053,90
BRONZINA MANCAL CUMMINS SERIE B 5.9 STD	JG	1	687,65	687,65
BUCHA BIELA CUMMINS ISB	UN	6	26,85	161,10
CABECOTE MOTOR CUMMINS ISB 6C	UN	1	13.174,00	13.174,00
FILTRO COMBUSTIVEL CUMMINS ISB6B	PE	1	193,35	193,35
FILTRO LUBRIFICANTE CUMMINS ISBE	PE	1	163,30	163,30
JUNTA MOTOR INFERIOR MOTOR CUMMINS ISB 6 CIL	UN	1	2.032,00	2.032,00
JUNTA SUPERIOR CUMMINS ISB 6C	UN	1	1.987,41	1.987,41
KIT MOTOR CUMMINS ISB	UN	6	1.425,65	8.553,90
RETENTOR VALVULA CUMMINS ISB (ELETRONICO)	PE	18	17,98	323,64
UNIDADE INJETORA CUMMINS ISB VW/FORD	UN	6	1.987,00	11.922,00
VALVULA DE ADMISSAO CUMMINS ISB	PE	12	48,65	583,80
VALVULA ESCAPE CUMMINS ISB	PE	12	41,52	498,24
VIRABREQUIM MOTOR CUMMINS ISB6C	UN	1	9.458,00	9.458,00
TOTAL				73.742,44

LOTE 03: Aberto para todas as empresas do ramo independente do porte

Secretaria de Educação:
ÔNIBUS MERCEDES BENZ

Descrição dos Serviços	Un	Qtde	Valor Un.	Valor Total
BIELA				
MADRILHAR ALOJAMENTO		6	54,00	324,00
MADRILHAR COLOCAR BUCHA BIELA		6	51,00	306,00
BLOCO				-
BRUNIR CILINDRO		6	33,00	198,00
ENCAMISAR CILINDRO		6	81,00	486,00
MANDRILHAR BUCHA DO COMANDO		1	125,00	125,00
MANDRILHAR MANCAIS		1	450,00	450,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

CNPJ: 01.614.517/0001-33

PLAINAR BLOCO		1	314,00	314,00
RETIFICAR CILINDRO		6	73,00	438,00
BOMBA INJETORA				-
REGULAGEM BBA INJETORA		1	317,00	317,00
REGULAGEM BICO INJETOR		6	16,00	96,00
CABECOTE				-
ESMERILHAR VALVULA		12	13,00	156,00
COMANDO				-
POLIR COMANDO		1	53,00	53,00
MAO DE OBRA				-
DESMONTAGEM DO MOTOR		1	110,00	110,00
LIMPEZA COMPLETA DO MOTOR		1	120,00	120,00
MONTAGEM COMPLETA DO MOTOR		1	1.130,00	1.130,00
PINTURA DO MOTOR		1	64,00	64,00
VIRABREQUIM				-
RETIFICAR VIRABREQUIM		1	512,00	512,00
TOTAL				5.199,00
Descrição das Peças	Un	Qtde	Valor Un.	Valor Total
BICO INJETOR MBB OM 364/352/366A	PE	6	98,65	591,90
BLOCO MOTOR MBB OM352 SEM ESGUINCHO	PE	1	4.980,00	4.980,00
BOMBA AGUA MBB OM352	PE	1	712,00	712,00
BOMBA MANUAL BBA INJ MBB OM314/352/366	PE	1	38,65	38,65
BOMBA OLEO MBB OM314/352	PE	1	639,87	639,87
BRONZINA BIELA MBB OM352 0,25	JG	1	201,00	201,00
BRONZINA MANCAL MBB OM352 0,25 FL 1,00	JG	1	415,41	415,41
BUCHA BIELA MBB OM314/364/352/366 0,20	PE	6	14,52	87,12
BUCHA COMANDO MBB OM352/366 STD	JG	1	52,65	52,65
BUCHA MANCAL BBA INJ MBB/MWM	PE	2	48,65	97,30
CABECOTE MOTOR MBB OM352 ANTIGO	PE	1	2.800,00	2.800,00
CARCACA BBA ALIMENTADORA 9.441.080.176	UN	1	287,65	287,65
ELEMENTO BBA INJ MBB OM314	PE	6	98,65	591,90
FILTRO COMBUSTIVEL MBB/MWM	PE	2	11,00	22,00
FILTRO LUBRIFICANTE MBB OM352	PE	1	41,00	41,00
JUNTA MOTOR MBB OM352	JG	1	198,40	198,40
KIT ALAVANCA INTERM BBA INJ MBB	JG	1	198,65	198,65
KIT MOTOR MBB OM352A 5CAN STD (S/REB VALV)	UN	6	401,12	2.406,72
KIT REPARO PORTA INJETOR MBB OM352 A	PE	6	48,65	291,90
PINO REGULAGEM BBA INJ MBB/MWM/SCANIA	PE	1	29,65	29,65
REPARO BBA INJ OM314/352/366	JR	1	98,65	98,65
REPARO FILTRO BBA INJ MBB OM314/352/366	JR	1	41,00	41,00
VALVULA ADMISSAO MBB OM314/352	PE	6	18,98	113,88
VALVULA ALIVIO BBA OLEO MBB OM352	PE	1	45,40	45,40
VALVULA ESCAPE MBB OM314/352	PE	6	21,54	129,24
VALVULA PRESSAO BBA INJ MBB OM352	PE	6	39,65	237,90

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO****CNPJ: 01.614.517/0001-33**

VALVULA RETORNO BBA INJ MBB OM314/352/366	PE	1	84,00	84,00
VALVULA THERMOST MBB OM314/352	PE	1	74,65	74,65
VIRABREQUIM MOTOR MBB OM352A GAXETA	PE	1	4.100,00	4.100,00
			TOTAL	19.608,49

LOTE 04: Aberto para todas as empresas do ramo independente do porte

**Secretaria de Educação:
ÔNIBUS VOLKSWAGEN**

Descrição dos Serviços	Un	Qtde	Valor Un.	Valor Total
BIELA				
MADRILHAR ALOJAMENTO		6	84,00	504,00
MADRILHAR COLOCAR BUCHA BIELA		6	72,50	435,00
BLOCO				-
BRUNIR CILINDRO		1	198,00	198,00
MANDRILHAR BUCHA DO COMANDO		1	166,00	166,00
MANDRILHAR MANCAIS		1	337,00	337,00
PLAINAR BLOCO		1	228,00	228,00
PROJECAO ASSENTO CAMISA		6	57,00	342,00
BOMBA INJETORA				-
AFERICAÇÃO E REGULAGEM UNIDADE ELET		6	250,00	1.500,00
CABECOTE				-
ESMERILHAR VALVULA		12	11,00	132,00
COMANDO				-
POLIR COMANDO		1	52,00	52,00
MAO DE OBRA				-
DESMONTAGEM DO MOTOR		1	104,00	104,00
LIMPEZA COMPLETA DO MOTOR		1	128,00	128,00
MONTAGEM COMPLETA DO MOTOR		1	2.335,00	2.335,00
PINTURA DO MOTOR		1	81,00	81,00
VIRABREQUIM				-
RETIFICAR VIRABREQUIM		1	501,00	501,00
			TOTAL	7.043,00
Descrição das Peças	Un	Qtde	Valor Un.	Valor Total
ANEL ENCOSTO MWM X12STD	UN	2	163,52	327,04
BLOCO MOTOR MWM 6.12TCE VW	UN	1	27.521,41	27.521,41
BOMBA AGUA MWM X12 4.12/6.12TCE	PE	1	901,41	901,41
BOMBA OLEO MWM X12 4.12/6.12TCE	PE	1	845,41	845,41
BRONZINA BIELA MWM 4.12/6.12TCE	UN	6	104,12	624,72
BRONZINA MANCAL MWM X12 4.12/6.12 STD	PE	7	141,23	988,61
BUCHA BIELA MWM 4.12/6. 12TCE	UN	6	48,75	292,50
BUCHA COMANDO MWM 4.12/6.12TC	UN	7	53,28	372,96
CABECOTE MOTOR MWM 4.12/6.12TCE	UN	6	2.185,65	13.113,90

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO****CNPJ: 01.614.517/0001-33**

JUNTA INFERIOR MWM X12 6.12TCE	JG	1	1.745,52	1.745,52
JUNTA SUPERIOR MWM X12 4.12/6.12TCE	JG	3	512,32	1.536,96
KIT MOTOR MWM X12 DUPLO 4.12/6.12TCE VW	KI	6	1.785,65	10.713,90
UNIDADE INJETORA MWM 4.12/6 12TCE	UN	6	1.985,00	11.910,00
VIRABREQUIM MOTOR MWM 6.12TCE	UN	1	9.874,62	9.874,62
TOTAL				80.768,96

LOTE 05: Exclusivo para MICRO EMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Secretaria de Saúde
S-10 CABINE DUPLA

Descrição dos Serviços	Un	Qtde	Valor Un.	Valor Total
BIELA				
MADRILHAR ALOJAMENTO		4	75,00	300,00
MADRILHAR COLOCAR BUCHA BIELA		3	72,50	217,50
BLOCO				-
BRUNIR CILINDRO		1	124,00	124,00
ENCAMISAR CILINDRO		4	96,00	384,00
MANDRILHAR MANCAIS		1	337,00	337,00
PLAINAR BLOCO		1	228,00	228,00
RETIFICAR CILINDRO		1	424,00	424,00
BOMBA INJETORA				-
REGULAGEM BBA INJETORA		1	517,00	517,00
REGULAGEM BICO INJETOR		4	16,00	64,00
CABECOTE				-
ESMERILHAR VALVULA		1	116,00	116,00
PLAINAR CABECOTE		1	210,00	210,00
RETIFICAR E REBAIXAR SEDES		1	116,00	116,00
RETIFICAR SEDE DE VALVULA		1	116,00	116,00
TESTA CABECOTE		1	127,00	127,00
TROCAR GUIA DE VALVULA		12	13,50	162,00
COMANDO				-
POLIR COMANDO		1	42,00	42,00
MAO DE OBRA				-
DESMONTAGEM DO MOTOR		1	101,00	101,00
LIMPEZA COMPLETA DO MOTOR		1	108,00	108,00
MONTAGEM COMPLETA DO MOTOR		1	1.353,00	1.353,00
PINTURA DO MOTOR		1	71,00	71,00
VIRABREQUIM				-
RETIFICAR VIRABREQUIM		1	552,00	552,00
TOTAL				5.669,50
Descrição das Peças	Un	Qtde	Valor Un.	Valor Total
ANEL ENCOSTO MWM SPRINTER STD	JG	2	41,21	82,42
ARRASTADOR BBA INJ CUMMINS 6BT	PE	1	498,65	498,65



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

CNPJ: 01.614.517/0001-33

BICO INJETOR MWM 4.07 TCA	PE	4	313,51	1.254,04
BIELA MOTOR MWM SPRINTE 4.07/6.07TCA	PE	1	845,00	845,00
BLOCO MOTOR MWM SPRINT 4.07TC	UN	1	8.745,52	8.745,52
BOMBA AGUA MWM SPRINT 4.07/6.07 INCLIN 15°	PE	1	612,45	612,45
BOMBA ALIMENTADORA BBA INJ MWM/CUMMINS/PK	PE	1	201,98	201,98
BOMBA OLEO MWM SPRINT 4.07 TCA	PE	1	714,65	714,65
BRONZINA BIELA MWM SPRINT 0.25	PE	4	49,65	198,60
BRONZINA MANCAL MWM SPRINT 0.25	PE	5	58,65	293,25
BUCHA BIELA MWM SPRINT	PE	3	19,85	59,55
BUCHA GUIA BBA INJ CUMMINS 4B/6B	PE	1	142,65	142,65
BUJAO ROSCADO BBA INJ CUMMINS 4BTAA	PE	1	110,41	110,41
CABECOTE MOTOR MWM SPRINT 4.07	UN	1	3.987,00	3.987,00
CAME COMANDO BBA INJ MWM X10	PE	1	498,56	498,56
CARCACA BBA INJ MWM SPRINT	PE	1	896,98	896,98
COMANDO VALVULA MWM SPRINT 4.07	PE	1	2.141,00	2.141,00
CORPO DISTRIBUIDOR BBA INJ MWM SPRINT 4.07	PE	1	1.424,65	1.424,65
DIAFRAGMA BBA INJ MAXION/CUMMINS	PE	1	47,65	47,65
EIXO ACIONAMENTO BBA INJ MWM X-10	PE	1	528,00	528,00
FILTRO COMBUSTIVEL MWM 4.07 S/SENSOR	PE	1	88,65	88,65
FILTRO LUBRIFICANTE MWM SPRINT 4.07	PE	1	101,41	101,41
GUIA ADM/ESC MWM SPRINT STD	PE	12	11,25	135,00
JUNTA MOTOR MWM SPRINT 4.07TCA	JG	1	731,45	731,45
KIT PINO/ROLETE BBA INJETORA MWM/CUMMINS	UN	1	223,54	223,54
PARAFUSO OCO BBA INJ CUMMINS/IVECO	PE	1	87,65	87,65
PISTAO/ANEL MOTOR MWM SPRINT 4,07/6.07	UN	4	487,65	1.950,60
REPARO BBA INJ MWM SPRINT/CUMMINS	JG	1	124,87	124,87
RETENTOR VALVULA MWM SPRINT	PE	12	7,84	94,08
VALVULA ADMISSAO MWM SPRINT	PE	8	24,85	198,80
VALVULA ESCAPE MWM SPRINT	PE	4	19,98	79,92
VALVULA REGULADORA BBA INJ MWM SPRINT 6.07TC	PE	1	198,65	198,65
VIRABREQUIM MOTOR MWM SPRINT 4.07TCA	PE	1	3.741,00	3.741,00
			TOTAL	31.038,63

LOTE 06: Aberto para todas as empresas do ramo independente do porte

Secretaria de Saúde:

FIAT UNO MILLE ECONOMY

Descrição dos Serviços	Un	Qtde	Valor Un.	Valor Total
BIELA				
MANDRILHAR ALOJAMENTO		4	23,00	92,00
MANDRILHAR COLOCAR BUCHA BIELA		4	23,00	92,00
BLOCO				-
ENCAMISAR CILINDRO		4	41,00	164,00
MANDRILHAR MANCAIS		1	196,00	196,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

CNPJ: 01.614.517/0001-33

PLAINAR BROCO		1	148,00	148,00
RETIFICAR CILINDRO		4	49,00	196,00
CABECOTE				-
ESMERILHAR VALVULA		8	5,50	44,00
PLAINAR CABECOTE		1	104,00	104,00
REGULAR VALVULA		8	11,50	92,00
RETIFICAR VALVULA		8	8,50	68,00
TESTAR CABECOTE		1	59,00	59,00
COMANDO				-
POLIR COMANDO		1	38,00	38,00
MAO DE OBRA				-
LIMPEZA COMPLETA DO MOTOR		1	84,00	84,00
MONTAGEM COMPLETA DO MOTOR		1	539,00	539,00
PINTURA DO MOTOR		1	48,00	48,00
VIRABREQUIM				-
RETIFICAR VIRABREQUIM		1	169,00	169,00
TOTAL				2.133,00
Descrição das Peças	Un	Qtde	Valor Un.	Valor Total
BLOCO MOTOR FIAT FIRE 1.0 8V	UN	1	2.300,00	2.300,00
BOMBA AGUA FIAT 1.0 8V FIRE	PE	1	110,65	110,65
BOMBA OLEO FIAT 1.0/1.3/1.4 8V FIRE	PE	1	301,41	301,41
BRONZINA BIELA FIAT 1.0 8V STD	PE	1	84,65	84,65
BRONZINA MANCAL FIAT 1.0/1.3 8V FIRE	JG	1	104,21	104,21
BUCHA BIELA FIAT 1.0/1.3/1.5 STD	PE	4	9,98	39,92
CABECOTE MOTOR FIAT 1.0 8V FIRE	PE	1	2.141,20	2.141,20
CAMISA MOTOR FIAT 1.0/1.3/1.5	PE	4	68,98	275,92
COMANDO VALVULA FIAT 1.0 8V FIRE	PE	1	1.050,41	1.050,41
FILTRO COMBUSTIVEL FIAT 1.0/1.3/1.6 FIRE	PE	1	19,65	19,65
FILTRO LUBRIFICANTE FIAT 1.0/1.3 FIRE	PE	1	38,00	38,00
JUNTA MOTOR FIAT 1.0/1.3 8V FIRE	JG	1	201,41	201,41
PISTAO/ANEL FIAT 1.0 8V FIRE	PE	4	204,68	818,72
TUCHO VALVULA FIAT 1.0/1.3/1.5	PE	8	44,11	352,88
VALVULA ADMISSAO FIAT 1.0/1.3	PE	4	18,65	74,60
VALVULA ESCAPE FIAT 1.0/1.3 FIRE 8V	PE	4	18,30	73,20
VIRABREQUIM MOTOR FIAT 1.0 8V FIRE	PE	1	999,00	999,00
TOTAL				8.985,83

LOTE 07: Aberto para todas as empresas do ramo independente do porte

Secretaria de Saúde:

FIAT IVECO 3510 V1 RONTAN

Descrição dos Serviços	Un	Qtde	Valor Un.	Valor Total
BIELA				
MANDRILHAR ALOJAMENTO		4	90,00	360,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

CNPJ: 01.614.517/0001-33

MANDRILHAR COLOCAR BUCHA BIELA		4	84,00	336,00
BLOCO				-
BRUNIR CILINDRO		1	147,00	147,00
ENCAMISAR CILINDRO		4	121,00	484,00
MANDRILHAR MANCAIS		1	449,00	449,00
PLAINAR BLOCO		1	314,00	314,00
RETIFICAR CILINDRO		4	121,00	484,00
BOMBA INJETORA				-
REGULAGEM BBA INJETORA		1	314,00	314,00
REGULAGEM BICO INJETOR		4	16,00	64,00
CABECOTE				-
ESMERILHAR VALVULA		8	16,00	128,00
PLAINAR CABECOTE		1	287,00	287,00
REGULAR VALVULA		1	219,00	219,00
RETIFICAR VALVULA		8	18,00	144,00
TESTAR CABECOTE		1	158,00	158,00
TROCAR GUIA DE VALVULA		8	16,00	128,00
COMANDO				-
POLIR COMANDO		1	53,00	53,00
MAO DE OBRA				-
DESMONTAGEM DO MOTOR		1	115,00	115,00
LIMPEZA COMPLETA DO MOTOR		1	131,00	131,00
MONTAGEM COMPLETA DO MOTOR		1	1.452,00	1.452,00
PINTURA DO MOTOR		1	78,00	78,00
VIRABREQUIM				-
RETIFICAR VIRABREQUIM		1	513,00	513,00
TOTAL				6.358,00
Descrição das Peças	Un	Qtde	Valor Un.	Valor Total
ANEL CILINDRO FIAT 2.8 DIESEL TURBO	JG	4	201,41	805,64
BLOCO MOTOR FIAT DUCATO 2.8 D	UN	1	5.410,00	5.410,00
BOMBA AGUA FIAT 2.8 DIESEL	PE	1	904,74	904,74
BOMBA OLEO FIAT DUCATO 2.8 TURBO INJ DIR	UN	1	2.100,00	2.100,00
BRONZINA BIELA FIAT IVECO DUCATO 2.8 STD	UN	1	186,32	186,32
BRONZINA MANCAL FIAT IVECO DUCATO 2.8 STD	UN	1	304,33	304,33
BUCHA BIELA FIAT DUCATO 2.5 TRAPEZOIDAL	PE	4	56,32	225,28
CABECOTE MOTOR FIAT IVECO 3510	UN	1	8.745,65	8.745,65
CAMISA MOTOR FIAT DUCATO 2.8T STD	PE	4	187,65	750,60
FILTRO AR FIAT DUCATO 2.8T/3510	UN	1	114,62	114,62
FILTRO COMBUSTIVEL FIAT IVECO DUCATO 2.8T	UN	1	81,32	81,32
FILTRO LUBRIFICANTE FIAT IVECO DUCATO 2.8T	UN	1	89,00	89,00
JUNTA MOTOR FIAT DUCATO 2.8 TURBO INJ DIR	UN	1	721,00	721,00
PISTAO MOTOR FIAT IVECO 2.8 TD	UN	4	411,20	1.644,80
VIRABREQUIM MOTOR FIAT DUCATO 2.8T	UN	1	2.987,00	2.987,00
TOTAL				25.070,30

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO****CNPJ: 01.614.517/0001-33**

LOTE 08: Aberto para todas as empresas do ramo independente do porte

Secretaria de Saúde**FIAT DUCATO**

Descrição dos Serviços	Un	Qtde	Valor Un.	Valor Total
BIELA				
MANDRILHAR ALOJAMENTO		1	385,00	385,00
MANDRILHAR COLOCAR BUCHA BIELA		1	349,00	349,00
BLOCO				-
ENCAMISAR CILINDRO		1	534,00	534,00
MANDRILHAR MANCAIS		1	494,00	494,00
PLAINAR BLOCO		1	314,00	314,00
RETIFICAR CILINDRO		1	534,00	534,00
BOMBA INJETORA				-
AFERICAÇÃO E REGULAGEM UNIDADE ELET		4	250,00	1.000,00
CABECOTE				-
ESMERILHAR VALVULA		8	17,00	136,00
PLAINAR CABECOTE		1	287,00	287,00
REGULAR VALVULA		1	201,00	201,00
RETIFICAR E REBAIXAR SEDES		8	18,00	144,00
RETIFICAR VALVULA		8	18,00	144,00
TESTAR CABECOTE		1	158,00	158,00
TROCAR GUIA DE VALVULA		8	14,50	116,00
COMANDO				-
POLIR COMANDO		1	53,00	53,00
MAO DE OBRA				-
DESMONTAGEM DO MOTOR		1	124,00	124,00
LIMPEZA COMPLETA DO MOTOR		1	145,00	145,00
MONTAGEM COMPLETA DO MOTOR		1	1.452,00	1.452,00
PINTURA DO MOTOR		1	78,00	78,00
VIRABREQUIM				-
RETIFICAR VIRABREQUIM		1	565,00	565,00
TOTAL				7.213,00
Descrição das Peças	Un	Qtde	Valor Un.	Valor Total
BROCO MOTOR FIAT DUCATO 2.8TD	UN	1	5.410,00	5.410,00
BRONZINA BIELA FIAT IVECO DUCATO 2.8 0.25	UN	1	184,65	184,65
BRONZINA MANCAL FIAT IVECO DUCATO 2.8 0.25	UN	1	245,10	245,10
BUCHA BIELA FIAT DUCATO 2.5	PE	4	42,50	170,00
CABECOTE MOTOR FIAT DUCATO 2.3T DIESEL ELETR	UN	1	9.865,00	9.865,00
CAMISA MOTOR FIAT DUCATO 2.8T STD	PE	4	186,65	746,60
FILTRO COMBUSTIVEL FIAT IVECO DUCATO 2.8T	UN	1	86,65	86,65
FILTRO LUBRIFICANTE FIAT IVECO DUCATO 2.8T	UN	1	98,65	98,65
JUNTA MOTOR FIAT DUCATO 2.8 TURBO INJ DIR	UN	1	1.284,00	1.284,00
MANGUEIRA INFERIOR RADIADOR	UN	1	142,00	142,00
MANGUEIRA SUP RADIADOR FIAT DUCATO 2.8	UN	1	69,00	69,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO****CNPJ: 01.614.517/0001-33**

PISTAO/ANEL FIAT DUCATO 2.3T ELETR	UN	4	769,00	3.076,00
VIRABREQUIM MOTOR FIAT DUCATO 2.8T	UN	1	2.987,00	2.987,00
			TOTAL	24.364,65

LOTE 09: Aberto para todas as empresas do ramo independente do porte

Secretaria de Saúde:**FIAT IVECO DAYLY 3510**

Descrição dos Serviços	Un	Qtde	Valor Un.	Valor Total
BIELA				
MANDRILHAR ALOJAMENTO		4	87,00	348,00
MANDRILHAR COLOCAR BUCHA BIELA		4	79,50	318,00
BLOCO				-
BRUNIR CILINDRO		4	147,00	588,00
ENCAMISAR CILINDRO		4	121,00	484,00
MANDRILHAR MANCAIS		1	449,00	449,00
PLAINAR BROCO		1	314,00	314,00
RETIFICAR CILINDRO		4	121,00	484,00
BOMBA INJETORA				-
REGULAGEM BBA INJETORA		1	384,00	384,00
REGULAGEM BICO INJETOR		4	16,00	64,00
CABECOTE				-
ESMERILHAR VALVULA		8	15,50	124,00
REGULAR VALVULA		1	199,00	199,00
COMANDO				-
POLIR COMANDO		1	53,00	53,00
MAO DE OBRA				-
DESMONTAGEM DO MOTOR		1	115,00	115,00
LIMPEZA COMPLETA DO MOTOR		1	131,00	131,00
MONTAGEM COMPLETA DO MOTOR		1	1.452,00	1.452,00
PINTURA DO MOTOR		1	78,00	78,00
VIRABREQUIM				-
RETIFICA VIRABREQUIM		1	513,00	513,00
			TOTAL	6.098,00
Descrição das Peças	Un	Qtde	Valor Un.	Valor Total
BLOCO MOTOR FIAT IVECO DAILY 3510		1	5.900,00	5.900,00
BRONZINA BIELA FIAT IVECO DUCATO 2.8 STD	UN	1	301,52	301,52
BRONZINA MANCAL FIAT IVECO DUCATO 2.8 STD	UN	1	417,87	417,87
BUCHA BIELA FIAT DUCATO 2.5 TRAPEZOIDAL	PE	4	48,65	194,60
CABECOTE MOTOR FIAT IVECO 3510	UN	1	6.284,00	6.284,00
CAMISA MOTOR FIAT DUCATO 2.8 STD	PE	4	184,00	736,00
FILTRO COMBUSTIVEL FIAT IVECO DUCATO 2.8T	UN	1	86,65	86,65
FILTRO LUBRIFICANTE FIAT IVECO DUCATO 2.8T	UN	1	110,41	110,41
JUNTA MOTOR FIAT DUCATO 2.8 TURBO INJ DIR	UN	1	1.142,00	1.142,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO****CNPJ: 01.614.517/0001-33**

PASTILHA REG VALVULA TOYOTA/MITSUBISH	UN	8	23,21	185,68
PISTAO/ANEL FIAT DUCATO 2.8 DIESEL TURBO	JR	4	498,65	1.994,60
RETENTOR DIANTEIRO FIAT 2.8 DIESEL	PE	1	246,32	246,32
RETENTOR TRASEIRO FIAT 2.8 DIESEL	PE	1	201,45	201,45
RETENTOR VALVULA FIAT DUCATO 2.5/2.8	PE	8	16,80	134,40
VIRABREQUIM MOTOR FIAT IVECO DAILY 3510	UN	1	8.085,56	8.085,56
			TOTAL	26.021,06

LOTE 10: Exclusivo para MICRO EMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Secretaria de Agricultura
TRATOR TL 85E

Descrição dos Serviços	Un	Qtde	Valor Un.	Valor Total
BIELA				
MADRILHAR ALOJAMENTO		4	101,00	404,00
MADRILHAR COLOCAR BUCHA BIELA		4	74,00	296,00
BLOCO				-
BRUNIR CILINDRO		4	30,00	120,00
ENCAMISAR CILINDRO		4	88,00	352,00
MANDRILHAR BUCHA DO COMANDO		1	373,00	373,00
MANDRILHAR MANCAIS		1	494,00	494,00
PLAINAR BLOCO		1	355,00	355,00
BOMBA INJETORA				-
REGULAGEM BICO INJETOR		4	16,00	64,00
CABECOTE				-
ESMERILHAR VALVULA		8	15,00	120,00
PLAINAR CABECOTE		1	385,00	385,00
RETIFICAR E REBAIXAR SEDES		8	21,00	168,00
TESTAR CABECOTE		1	197,00	197,00
TROCAR GUIA DE VALVULA		8	15,00	120,00
COMANDO				-
POLIR COMANDO		1	54,00	54,00
MAO DE OBRA				-
DESMONTAGEM DO MOTOR		1	143,00	143,00
LIMPEZA COMPLETA DO MOTOR		1	137,00	137,00
MONTAGEM COMPLETA DO MOTOR		1	1.694,00	1.694,00
PINTURA DO MOTOR		1	95,00	95,00
VIRABREQUIM				-
RETIFICAR VIRABREQUIM		1	779,00	779,00
			TOTAL	6.350,00
Descrição das Peças	Un	Qtde	Valor Un.	Valor Total
BICO INJETOR FORD	PE	4	120,81	483,24
BROCO MOTOR FORD IVECO 4CIL	UN	1	27.854,00	27.854,00
BOMBA AGUA FORD FTO TRATOR	PE	1	1.052,72	1.052,72

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO****CNPJ: 01.614.517/0001-33**

BOMBA INJETORA MOTOR FORD TRATOR TL85	UN	1	7.385,00	7.385,00
BOMBA OLEO TRATOR FORD TL85	UN	1	4.158,00	4.158,00
BRONZINA BIELA FORD FTO STD	JG	4	174,65	698,60
BRONZINA CENTRAL FORD IVECO 4CIL	UN	1	598,85	598,85
BRONZINA MANCAL FORD FTO STD 4CIL	JG	4	247,65	990,60
BUCHA BIELA FORD CARGO/FTO STD	PE	4	61,66	246,64
BUCHA COMANDO FORD	UN	5	48,65	243,25
CABECOTE MOTOR FORD 4CIL TRAT	UN	1	3.974,00	3.974,00
GUIA ADM/ESC FORD GENIS NEW HOLHAND	UN	8	19,85	158,80
JUNTA MOTOR FORD FTO 4 CIL TRATOR	JG	1	2.912,75	2.912,75
KIT CILINDRO MOTOR FORD TL85	UN	4	1.971,45	7.885,80
VALVULA ADMISSAO FORD FTO 4.6/6.6	PE	4	242,27	969,08
VALVULA ESCAPE FORD FTO 4.4	PE	4	157,57	630,28
VIRABREQUIM MOTOR FORD IVECO TRATOR	UN	1	9.785,00	9.785,00
			TOTAL	70.026,61

LOTE 11: Exclusivo para MICRO EMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Secretaria de Obras**Motoniveladora CAT 04 Cilindros**

Descrição dos Serviços	Un	Qtde	Valor Un.	Valor Total
BIELA				
MADRILHAR ALOJAMENTO		4	110,00	440,00
BLOCO				-
MANDRILHAR BUCHA DO COMANDO		1	280,00	280,00
MANDRILHAR MANCAIS		1	380,00	380,00
PLAINAR BLOCO		1	310,00	310,00
PLOJECÃO ASSENTO CAMISA		4	68,00	272,00
BOMBA INJETORA				-
REGULAGEM BBA INJETORA		1	517,00	517,00
REGULAGEM BICO INJETOR		4	16,00	64,00
CABECOTE				-
ESMERILHAR VALVULA		8	22,00	176,00
PLAINAR CABECOTE		1	311,00	311,00
RETIFICAR E REBAIXAR SEDES		8	22,00	176,00
TESTAR CABECOTE		1	173,00	173,00
TROCAR GUIA DE VALVULA		8	22,00	176,00
COMANDO				-
POLIR COMANDO		1	48,00	48,00
MAO DE OBRA				-
DESMONTAGEM DO MOTOR		1	143,00	143,00
LIMPEZA COMPLETA DO MOTOR		1	137,00	137,00
MONTAGEM COMPLETA DO MOTOR		1	1.864,00	1.864,00
PINTURA DO MOTOR		1	95,00	95,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

CNPJ: 01.614.517/0001-33

VIRABREQUIM				-
RETIFICAR VIRABREQUIM		1	779,00	779,00
TESTE DE TRINCA (MAGNAFLUX)		1	299,00	299,00
TOTAL				6.640,00
Descrição das Peças	Un	Qtde	Valor Un.	Valor Total
BICO INJETOR CAT 3304/3306 ASP	PE	4	241,00	964,00
BIELA MOTOR CAT 3306 TURBO RETA FURO 38,00	PE	4	498,00	1.992,00
BLOCO MOTOR CATERPILLAR 3304	UN	1,00	10.241,00	10.241,00
BOMBA AGUA CARTEPILLAR 3304	UN	1	800,63	800,63
BOMBA OLEO CAT 3304/3306	PE	1	1.423,00	1.423,00
BRONZINA BIELA CAT 3304/3306 STD	PE	1	274,00	274,00
BRONZINA MANCAL CAT 3304/3306 STD	PE	1	407,52	407,52
BUCHA BIELA CAT 3304/3306 ASP	PE	4	21,00	84,00
CABECOTE MOTOR CARTEPILLAR 3304	UN	1	3.875,00	3.875,00
ELEMENTO BBA INJ CAT 3304/3306	PE	4	320,40	1.281,60
GUIA ADM/ESC CAT 3304/3306 STD	PE	8	9,00	72,00
JUNTA MOTOR CAT 3306	JG	1	674,00	674,00
KIT MOTOR CAT 3304/3306	PE	4	674,00	2.696,00
REPARO BBA INJ CAT 3304/3306	PE	1	315,00	315,00
VALVULA ADMISSAO CAT 3304/3306	PE	4,00	17,65	70,60
VALVULA BBA INJ CAT 3304/3306	PE	1	74,65	74,65
VALVULA BBA INJ CAT 3304/3306	PE	1	118,65	118,65
VALVULA BBA INJ CAT 3306 TURBO	PE	4	306,00	1.224,00
VALVULA ESCAPE CAT 3304/3306 ASP	PE	4	27,75	111,00
VIRABREQUIM MOTOR CAT 3304	PE	1	4.352,00	4.352,00
TOTAL				31.050,65

LOTE 12: Aberto para todas as empresas do ramo independente do porte

Secretaria de Obras

PA CARREGADEIRA FL936F

Descrição dos Serviços	Un	Qtde	Valor Un.	Valor Total
BIELA				
MADRILHAR ALOJAMENTO		6	191,33	1.147,98
MADRILHAR COLOCAR BUCHA BIELA		6	103,00	618,00
BLOCO				-
BRUNIR CILINDRO		6	49,00	294,00
MANDRILHAR BUCHA DO COMANDO		1	404,00	404,00
MANDRILHAR MANCAIS		1	804,00	804,00
PLAINAR BLOCO		1	515,00	515,00
PROJECÃO ASSENTO CAMISA		6	84,00	504,00
BOMBA INJETORA				-
AFERICAÇÃO E REGULAGEM UNIDADE ELET		6	250,00	1.500,00
CABECOTE				-



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

CNPJ: 01.614.517/0001-33

ESMERILHAR VALVULA		24	13,50	324,00
PLAINAR CABECOTE		1	469,00	469,00
RETIFICAR E REBAIXAR SEDES		24	20,00	480,00
TESTAR CABECOTE		1	258,00	258,00
TROCAR GUIA DE VALVULA		24	16,50	396,00
COMANDO				-
POLIR COMANDO		1	121,00	121,00
MAO DE OBRA				-
DESMONTAGEM DO MOTOR		1	156,00	156,00
LIMPEZA COMPLETA DO MOTOR		1	177,00	177,00
MONTAGEM COMPLETA DO MOTOR		1	3.487,00	3.487,00
PINTURA DO MOTOR		1	108,00	108,00
VIRABREQUIM				-
RETIFICAR VIRABREQUIM		1	1.312,00	1.312,00
TOTAL				13.074,98
Descrição das Peças	Un	Qtde	Valor Un.	Valor Total
BLOCO MOTOR CUMMINS ISC ELET	UN	1	2.587,00	2.587,00
BOMBA AGUA MOTOR CUMMINS ISC EE	UN	1	1.485,00	1.485,00
BOMBA OLEO MOTOR CUMMINS ISC	UN	1	1.984,00	1.984,00
BRONZINA BIELA CUMMINS SERIE ISC	UN	1	574,65	574,65
BRONZINA MANCAL CUMMINS SERIE ISC	UN	1	804,41	804,41
BUCHA BIELA CUMMINS SERIE ISC ELET	UN	6	58,98	353,88
CABECOTE MOTOR CUMMINS ISC ELET	UN	1	9.804,52	9.804,52
COMANDO VALVULA CUMMINS ISC ELET	UN	1	7.385,00	7.385,00
FILTRO COMBUSTIVEL CUMMINS ISC ELETRONIC	UN	1	110,00	110,00
FILTRO LUBRIFICANTE CUMMINS ISC ELETRONIC	UN	1	115,02	115,02
GUIA ADM/ESC CUMMINS SERIE ISC STD	PE	24	12,24	293,76
JUNTA INFERIOR MOTOR CUMMINS ISC ELET DIES	UN	1	1.975,00	1.975,00
JUNTA SUPERIOR MOTOR CUMMINS ISC	UN	1	2.189,00	2.189,00
KIT CILINDRO MOTOR CUMMINS ISC	UN	1	1.987,00	1.987,00
RETENTOR DIANTEIRO CUMMINS ISC	UN	1	210,00	210,00
RETENTOR TRASEIRO CUMMINS ISC ELET C/PIST	UN	1	374,24	374,24
RETENTOR VALVULA CUMMINS ISC (ELETRONICO)	UN	24	13,55	325,20
UNIDADE INJETORA CUMMINS ISC	UN	6	2.410,00	14.460,00
VALVULA DE ADMISSAO CUMMINS	PE	12	41,24	494,88
VALVULA ESCAPE CUMMINS SERIE ISC	PE	12	134,98	1.619,76
VIRABREQUIM MOTOR CUMMINS ISC ELET	UN	1	14.300,00	14.300,00
TOTAL				63.432,32

LOTE 13: Aberto para todas as empresas do ramo independente do porte

Secretaria de Obras

FORD CARGO 2422

Descrição dos Serviços	Un	Qtde	Valor Un.	Valor Total
------------------------	----	------	-----------	-------------

Rua Nunes Freire, Nº 12 – Alto da Bela Vista – Fone (Fax): (66) 3539-6065
CEP:78.528-000 - Novo Mundo -MT

P. M. N. M.
Fls
Rub.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

CNPJ: 01.614.517/0001-33

BIELA				
MADRILHAR ALOJAMENTO		1	764,00	764,00
MADRILHAR COLOCAR BUCHA BIELA		1	682,00	682,00
BLOCO				-
MANDRILHAR BUCHA DO COMANDO		1	403,00	403,00
MANDRILHAR MANCAIS		1	804,00	804,00
PLAINAR BLOCO		1	515,00	515,00
PROJECÃO ASSENTO CAMISA		6	84,00	504,00
BOMBA INJETORA				-
REGULAGEM BBA INJETORA		1	517,00	517,00
REGULAGEM BICO INJETOR		6	16,00	96,00
CABECOTE				-
ESMERILHAR VALVULA		1	178,00	178,00
PLAINAR CABECOTE		1	516,00	516,00
RETIFICAR SEDE DE VALVULA		1	270,00	270,00
RETIFICAR VALVULA		1	270,00	270,00
TROCAR GUIA DE VALVULA		12	18,00	216,00
COMANDO				-
POLIR COMANDO		1	121,00	121,00
MAO DE OBRA				-
DESMONTAGEM DO MOTOR		1	156,00	156,00
LIMPEZA COMPLETA DO MOTOR		1	177,00	177,00
MONTAGEM COMPLETA DO MOTOR		1	2.335,00	2.335,00
PINTURA DO MOTOR		1	115,00	115,00
VIRABREQUIM				-
RETIFICAR VIRABREQUIM		1	1.312,00	1.312,00
TOTAL				9.951,00
Descrição das Peças	Un	Qtde	Valor Un.	Valor Total
BICO INJETOR CUMMINS 6CT	PE	6	198,00	1.188,00
BLOCO MOTOR CUMMINS SERIE C 8.3	PE	1	9.545,21	9.545,21
BOMBA ALIMENTADORA CUMMINS SERIE C 6CTA	PE	1	575,27	575,27
BRONZINA BIELA CUMMINS SERIE C STD	PE	1	245,65	245,65
BRONZINA MANCAL CUMMINS SERIE C STD	JG	1	301,52	301,52
BUCHA BIELA CUMMINS SERIE C STD	PE	6	21,52	129,12
BUCHA COMANDO CUMMINS SERIE C STD	JG	1	148,65	148,65
CABECOTE MOTOR CUMMINS 6CTAA	UN	1	4.807,00	4.807,00
DIAFRAGMA BBA INJ MBB/SCANIA/VOLVO	PE	1	41,23	41,23
ELEMENTO BBA INJ CUMMINS 6CT	PE	6	246,32	1.477,92
FILTRO COMBUSTIVEL CUMMINS SERIE C	PE	1	48,65	48,65
FILTRO COMBUSTIVEL VOLVO/SCANIA/CUMMINS	PE	1	21,00	21,00
FILTRO LUBRIFICANTE CUMMINS SERIE C 6CT	PE	1	124,55	124,55
GUIA ADM/ESC CUMMINS SERIE C STD	PE	12	11,00	132,00
JUNTA MOTOR CUMMINS SERIE C 8.3	JG	1	808,50	808,50
KIT ALAVANCA INTERM BBA INJ MBB	JG	1	198,00	198,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO****CNPJ: 01.614.517/0001-33**

KIT MOTOR CUMMINS SERIE C	UN	6	804,65	4.827,90
PINO TRAVAMENTO BBA INJ CUMMINS SERIE 6CTA	PE	1	86,12	86,12
PORCA FIXACAO PORTA INJ CUMMINS 6BTAA	PE	6	38,65	231,90
REPARO BBA INJ OM314/352/366	JG	1	86,65	86,65
REPARO PORTA INJETOR F.000.431.700	UN	6	52,00	312,00
RETENTOR BBA INJ MWM D226	PE	1	21,32	21,32
RETENTOR VALVULA CUMMINS SERIE C	PE	12	8,65	103,80
ROLAMENTO BBA INJ MBB/CUMMINS	PE	1	184,12	184,12
ROLAMENTO BBA INJ MBB/MWM/SC/VOLVO	PE	1	88,68	88,68
VALVULA ADMISSAO CUMMINS SERIE C 8.3	PE	6	21,32	127,92
VALVULA ESCAPE CUMMINS SERIE C 8.3	PE	6	31,57	189,42
VALVULA PRESSAO BBA INJ CUMMINS SERIE 6CTA	PE	6	62,70	376,20
VALVULA RETORNO BBA INJ CUMMINS SERIE C	PE	1	101,54	101,54
VIRABREQUIM MOTOR CUMMINS 6CTAA	UN	1	4.980,00	4.980,00
			TOTAL	31.509,84

LOTE 14: Aberto para todas as empresas do ramo independente do porte

Secretaria de Obras
SPRINTER 310 D

Descrição dos Serviços	Un	Qtde	Valor Un.	Valor Total
BIELA				
MADRILHAR ALOJAMENTO		4	75,00	300,00
MADRILHAR COLOCAR BUCHA BIELA		1	72,50	72,50
BLOCO				-
ENCAMISAR CILINDRO		4	96,00	384,00
MANDRILHAR MANCAIS		1	371,00	371,00
PLAINAR BLOCO		1	251,00	251,00
RETIFICAR CILINDRO		1	424,00	424,00
BOMBA INJETORA				-
REGULAGEM BBA INJETORA		1	517,00	517,00
REGULAGEM BICO INJETOR		4	16,00	64,00
CABECOTE				-
ESMERILHAR VALVULA		1	116,00	116,00
PLAINAR CABECOTE		1	210,00	210,00
RETIFICAR E REBAIXAR SEDES		1	116,00	116,00
RETIFICAR VALVULA		1	116,00	116,00
TESTAR CABECOTE		1	127,00	127,00
COMANDO				-
POLIR COMANDO		1	54,00	54,00
MAO DE OBRA				-
DESMONTAGEM DO MOTOR		1	94,00	94,00
LIMPEZA COMPLETA DO MOTOR		1	108,00	108,00
MONTAGEM COMPLETA DO MOTOR		1	1.354,00	1.354,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

CNPJ: 01.614.517/0001-33

PINTURA DO MOTOR		1	71,00	71,00
VIRABREQUIM				-
RETIFICAR VIRABREQUIM		1	552,00	552,00
TOTAL				5.301,50
Descrição das Peças	Un	Qtde	Valor Un.	Valor Total
ARASTADOR BBA INJ CUMMINS 4BTAA	PE	1	417,58	417,58
BICO INJETOR MBB OM014A	PE	4	397,10	1.588,40
BIELA MOTOR MAXION HS/SPRINTER	PE	3	593,20	1.779,60
BLOCO MOTOR MAXION HS/SPRINTER	PE	1	3.917,81	3.917,81
BOMBA AGUA MAXION HS/SPRINTER	PE	1	489,65	489,65
BOMBA ALIMENTADORA BBA INJ MWM/CUMMINS/PK	PE	1	241,65	241,65
BOMBA OLEO	UN	1	785,41	785,41
BRONZINA BIELA MAXION HS/SPRINTER 0,25	JG	1	298,65	298,65
BRONZINA MANCAL MAXION HS/SPRINTER 0,25	JG	1	301,54	301,54
BUCHA BIELA MAXION HS/SPRINTER STD	PE	1	47,32	47,32
BUCHA GUIA BBA INJ CUMINS 4B/6B	PE	1	89,65	89,65
BUJAO ROSCADO BBA INJ CUMMINS 4BTAA	PE	1	87,10	87,10
CABECOTE MOTOR MAXION HS 2.5	PE	1	3.241,21	3.241,21
CAME COMANDO BBA INJ MBB /MAXION	PE	1	573,25	573,25
CAMISA MOTOR MAXION HS/ SPRINTER STD	PE	4	198,10	792,40
CARCACA BBA INJ MBB OM014 A	PE	1	947,52	947,52
CORPO DISTRIBUIDOR BBA INJ MAXION HS 2.5	PE	1	1.123,00	1.123,00
DIAFRAGMA BBA INJ MAXION/CUMINS	PE	1	54,25	54,25
EIXO ACIONAMENTO BBA INJ MWM X-10	PE	1	687,85	687,85
FILTRO COMBUSTIVEL MAXION HS/SPRINTER	PE	1	79,65	79,65
FILTRO LUBRIFICANTE MAXION HS/SPRINTER	PE	1	98,65	98,65
JUNTA CABECOTE MAXION HS/SPRINTER 3 PIC	PE	1	304,65	304,65
JUNTA MOTOR MAXION HS/ SPRINTER	UN	1	741,20	741,20
PISTAO/ANEL MAXION HS/SPRINTER STD	JG	4	604,10	2.416,40
REPARO BBA INJ MWM SPRINTER/CUMMINS	JG	1	124,65	124,65
VALVULA REGULADORA BBA INJ MAXION	PE	1	241,58	241,58
VIRABREQUIM MOTOR MAXION HS 2.5	PE	1	2.188,20	2.188,20
TOTAL				23.658,82

LOTE 15: Aberto para todas as empresas do ramo independente do porte

Secretaria de Obras

MOTONIVELADORA KOMATSU

Descrição dos Serviços	Un	Qtde	Valor Un.	Valor Total
BIELA				
MANDRILHAR ALOJAMENTO		6	95,00	570,00
MANDRILHAR COLOCAR BUCHA BIELA		6	67,00	402,00
BLOCO				-
BRUNIR CILINDRO		6	41,00	246,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

CNPJ: 01.614.517/0001-33

ENCAMISAR CILINDRO		6	91,00	546,00
MANDRILHAR BUCHA COMANDO		1	373,00	373,00
MANDRILHAR MANCAIS		1	544,00	544,00
PLAINAR BROCO		1	391,00	391,00
RETIFICAR CILINDRO		1	578,00	578,00
BOMBA INJETORA				-
REGULAGEM BBA INJETORA		1	517,00	517,00
REGULAGEM BICO INJETOR		6	16,00	96,00
CABECOTE				-
ESMERILHAR VALVULA		12	15,00	180,00
MAO DE OBRA				-
DESMONTAGEM DO MOTOR		1	143,00	143,00
LIMPEZA COMPLETA DO MOTOR		1	137,00	137,00
MONTAGEM COMPLETA DO MOTOR		1	1.864,00	1.864,00
PINTURA DO MOTOR		1	110,00	110,00
VIRABREQUIM				-
RETIFICAR VIRABREQUIM		1	857,00	857,00
TOTAL				7.554,00
Descrição das Peças	Un	Qtde	Valor Un.	Valor Total
BICO INJETOR CUMMINS 6BT 5.9	PE	6	197,50	1.185,00
BIELA MOTOR CUMMINS SERIE B	PE	6	489,00	2.934,00
BLOCO MOTOR CUMMINS SERIE B 6BT 5.9	PE	1	15.698,00	15.698,00
BOMBA AGUA CUMMINS SERIE B 3.9/5.9	PE	1	645,12	645,12
BOMBA ALIMENTADORA CUMMINS SERIE B 6TB	PE	1	601,42	601,42
BOMBA MANUAL BBA INJ MBB OM314/352/366	PE	1	38,00	38,00
BOMBA OLEO CUMMINS SERIE B 5.9	PE	1	804,41	804,41
BRONZINA BIELA CUMMINS SERIE B STD (MODERNA)	PA	1	421,00	421,00
BRONZINA MANCAL CUMMINS SERIE B 5.9 0.25	JG	1	598,00	598,00
BUJAO BBA INJ CUMMINS 4BTA	PC	1	55,19	55,19
CABECOTE MOTOR CUMMINS SERIE B 6BT COMPLETO	PE	1	8.745,00	8.745,00
COMANDO VALVULA CUMMINS SERIE B 5.9	PE	1	3.104,00	3.104,00
CORPO DISTRIBUIDOR BBA INJ CUMMINS SERIE 6BTA	UN	1	1.762,00	1.762,00
ELEMENTO BBA INJ CUMMINS SERIE 6BTA	PE	6	309,20	1.855,20
FILTRO COMBUSTIVEL CUMMINS SERIE C	PE	1	49,00	49,00
FILTRO COMBUSTIVEL VOLVO/SCANIA/CUMMINS	PE	1	29,00	29,00
JUNTA MOTOR CUMMINS SERIE B 6BT	JG	1	874,00	874,00
PISTAO/ANEL CUMMINS SERIE B 6BTA STD	PE	6	641,62	3.849,72
POLIA ANTI VIBRADORA MOTOR CUMMINS SERIE B5	PE	1	989,65	989,65
REPARO BBA ALIMENTADORA BBA INJ MBB INJ MBB OM352	JG	1	19,00	19,00
REPARO BBA INJ CUMMINS 6B	PE	1	266,80	266,80
REPARO PORTA INJETOR F.000.431.700	UN	6	58,00	348,00
RETENTOR VALVULA CUMMINS B 3.9/5.9 MODERNO	PE	12	19,00	228,00
VALVULA ADMISSAO CUMMINS SERIE B 5.9	PE	6	28,98	173,88

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO****CNPJ: 01.614.517/0001-33**

VALVULA ESCAPE CUMMINS SERIE B 5.9	PE	6	27,65	165,90
VALVULA PRESSAO BBA INJ CUMMINS SERIE 6BTA	PE	6	289,15	1.734,90
VALVULA THERMOST CUMMINS SERIE B 3.9 MAQUINA	PE	1	130,34	130,34
VIRABREQUIM MOTOR CUMMINS 6CTAA	UN	1	4.980,00	4.980,00
			TOTAL	52.284,53

LOTE 16: Aberto para todas as empresas do ramo independente do porte

Secretaria de Obras**L200 4X4 GLS**

Descrição dos Serviços	Un	Qtde	Valor Un.	Valor Total
BIELA				
MANDRILHAR COLOCAR BUCHA BIELA		4	79,50	318,00
BROCO				-
BRUNIR CILINDRO		1	162,00	162,00
ENCAMISAR CILINDRO		1	534,00	534,00
MANDRILHAR MANCAIS		1	494,00	494,00
PLAINAR BLOCO		1	346,00	346,00
RETIFICAR CILINDRO		1	534,00	534,00
BOMBA INJETORA				-
REGULAGEM BBA INJETORA		1	346,00	346,00
REGULAGEM BICO INJETOR		4	16,00	64,00
CABECOTE				-
ESMERILHAR VALVULA		8	15,50	124,00
REGULAR VALVULA		1	219,00	219,00
COMANDO				-
POLIR COMANDO		1	53,00	53,00
MAO DE OBRA				-
DESMONTAGEM DO MOTOR		1	115,00	115,00
LIMPEZA COMPLETA DO MOTOR		1	131,00	131,00
MONTAGEM COMPLETA DO MOTOR		1	1.452,00	1.452,00
PINTURA DO MOTOR		1	78,00	78,00
VIRABREQUIM				-
RETIFICAR VIRABREQUIM		1	565,00	565,00
			TOTAL	5.535,00
Descrição das Peças	Un	Qtde	Valor Un.	Valor Total
ANEL CILINDRO MITSUBISCH L200/2.2/8 GL/GLS	UN	4	201,47	805,88
BICO INJETOR MITSUBISHI L200	PE	4	254,20	1.016,80
BLOCO MOTOR MITSUBISCHI L200 GLS	UN	1	4.900,00	4.900,00
BOMBA AGUA MITSUBISHI 2.5 HPE	PE	1	301,52	301,52
BOMBA ALIMENTADORA BBA INJ MWM/CUMMINS/PK	PE	1	201,65	201,65
BOMBA OLEO MITSUBISHI 2.5 HPE	PE	1	547,65	547,65
BRONZINA BIELA MITSUBISHI 2.5 HPE	JG	1	201,00	201,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO****CNPJ: 01.614.517/0001-33**

BRONZINA MANCAL MITSUBISHI 2.2/2.8 STD	UN	1	298,50	298,50
BUCHA BIELA MITSUBISHI L-200 2.5 GLS	PE	4	45,91	183,64
BUCHA TAMPA REGULADOR 2.420.301.003	UN	1	86,65	86,65
BUJAO BBA INJ MOTOR MITSUBISHI L 200	PE	1	35,78	35,78
CABECOTE MOTOR MITSUBISHI L200/GLS	UN	1	7.584,00	7.584,00
CAMISA MOTOR MITSUBISHI L200	UN	4	101,20	404,80
FILTRO COMBUSTIVEL MITSUBISHI 2.8	PE	1	39,70	39,70
FILTRO LUBRIFICANTE MITSUBISHI L-200	UN	1	68,65	68,65
JUNTA MOTOR MITSUBISHI L200/2.5T	UN	1	512,74	512,74
PISTAO MITSUBISHI L200/2.2/8	UN	4	478,65	1.914,60
REPARO BBA INJ MWM SPRINT/CUMMINS	JG	1	101,65	101,65
RETENTOR VALVULA MITS.L-200/TOYOTA HILUX	PE	8	21,12	168,96
VALVULA ADMISSAO MITSUBISHI L-200	PE	4	41,23	164,92
VALVULA ELETROMAGNETICA BBA INJ MITSUBISHI	PE	1	191,44	191,44
VALVULA ESCAPE MITSUBISHI L-200	PE	4	22,26	89,04
VALVULA REG PRESAO	UN	1	168,65	168,65
VIRABREQUIM MOTOR MITSUBISHI L-200	UN	1	3.214,00	3.214,00
			TOTAL	23.202,22

LOTE 17: Aberto para todas as empresas do ramo independente do porte

Secretaria de Obras**TRATOR ESCAVO CARREGADOR**

Descrição dos Serviços	Un	Qtde	Valor Un.	Valor Total
BIELA				
MANDRILHAR ALOJAMENTO		6	95,00	570,00
BLOCO				-
ENCAMISAR CILINDRO		6	88,00	528,00
MANDRILHAR BUCHA DO COMANDO		1	373,00	373,00
MANDRILHAR MANCAIS		1	494,00	494,00
PLAINAR BLOCO		1	355,00	355,00
RETIFICAR CILINDRO		6	88,00	528,00
BOMBA INJETORA				-
REGULAGEM BBA INJETORA		1	517,00	517,00
REGULAGEM BICO INJETOR		6	16,00	96,00
CABECOTE				-
ESMERILHAR VALVULA		12	15,00	180,00
PLAINAR CABECOTE		1	311,00	311,00
RETIFICAR E REBAIXAR SEDES		12	16,00	192,00
TESTAR CABECOTE		1	173,00	173,00
TROCAR GUIA DE VALVULA		12	15,00	180,00
TROCAR SEDE DE VALVULA		12	25,00	300,00
COMANDO				-
POLIR COMANDO		1	48,00	48,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO****CNPJ: 01.614.517/0001-33**

MAO DE OBRA				-
DESMONTAGEM DO MOTOR		1	143,00	143,00
LIMPEZA COMPLETA DO MOTOR		1	137,00	137,00
MONTAGEM COMPLETA DO MOTOR		1	1.864,00	1.864,00
PINTURA DO MOTOR		1	95,00	95,00
VIRABREQUIM				-
RETIFICAR VIRABREQUIM		1	811,00	811,00
TOTAL				7.895,00
Descrição das Peças	Un	Qtde	Valor Un.	Valor Total
ANEL ENCOSTO PK 4236/4248/6354/Q20B 0,19	JG	2	39,48	78,96
BICO INJETOR PK 1006T	UN	6	214,23	1.285,38
BIELA MOTOR CAT/ PERKINS IMPORT	UN	6	861,23	5.167,38
BLOCO MOTOR CAT/PERKINS IMPORT	UN	1	23.000,00	23.000,00
BOMBA AGUA MOTOR CAT/PERKINS IMPORT	UN	1	1.854,00	1.854,00
BOMBA ALIMENTADORA BBA INJ MWM/CUMMINS/PK	PE	1	201,65	201,65
BOMBA INJETORA MOTOR CAT/PERKINS IMPOR	UN	1	6.200,00	6.200,00
BOMBA OLEO MOTOR CAT/PERKINS IMPORT	UN	1	1.985,00	1.985,00
BRONZINA BIELA PK 100 KD-1.0 STD	JG	1	485,65	485,65
BRONZINA MANCAL PK 100 KD-1.0 STD	JG	1	801,45	801,45
BUCHA BIELA PK 4236/4248/6354/Q20B STD	PE	6	17,65	105,90
BUCHA COMANDO PK 4236/4248/6354/Q20B STD	PE	1	41,37	41,37
BUJAO ROSCADO BBA INJ CUMMINS 4BTAA	PE	1	84,65	84,65
CABECOTE MOTOR CAT/PERKINS 6CIL IMPORT	UN	1	5.374,00	5.374,00
CORPO DISTRIBUIDOR BBA INJ PK Q20B-6	PE	1	1.741,00	1.741,00
FILTRO COMBUSTIVEL PK 700 UA-3.0	PE	1	110,85	110,85
FILTRO LUBRIFICANTE PK 4203/4236/4248/Q20B4	PE	1	84,00	84,00
GUIA ADMISSAO PK 4236/4248/6354/Q20B STD	PE	6	17,63	105,78
GUIA ESCAPE PK 4236/4248/6354/Q20B STD	PE	6	11,41	68,46
KIT MOTOR CAT/PERKINS IMPORT	UN	6	1.085,00	6.510,00
KIT PINO/ROLETE BBA INJETORA MWM/CUMMINS	UN	1	207,78	207,78
REPARO BBA INJ MWM SPRINT/CUMMINS	JG	1	98,45	98,45
SEDE ADMISSAO PK 4236/4248/6354/Q20B+1,00	PE	6	17,41	104,46
SEDE ESCAPE PK 4236/6354/Q20B+0,20	PE	6	17,84	107,04
TURBOALIMENTADOR ESCAVO CARREG CAT/PERKIN	UN	1	6.274,00	6.274,00
VALVULA ADMISSAO PK 4236/6354	PE	6	27,65	165,90
VALVULA ESCAPE PK 4236	PE	6	27,63	165,78
VIRABREQUIM MOTOR CAT/PERKINS	UN	1	4.900,00	4.900,00
TOTAL				67.308,89

LOTE 18: Aberto para todas as empresas do ramo independente do porte

Secretaria de Obras**ASTRA SEDAN**

Descrição dos Serviços	Un	Qtde	Valor Un.	Valor Total
------------------------	----	------	-----------	-------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

CNPJ: 01.614.517/0001-33

BIELA				
MADRILHAR COLOCAR BUCHA BIELA		4	23,00	92,00
BLOCO				-
ENCAMISAR CILINDRO		4	39,00	156,00
MANDRILHAR MANCAIS		1	184,00	184,00
PLAINAR BLOCO		1	145,00	145,00
RETIFICAR CILINDRO		4	49,00	196,00
CABECOTE				-
ESMERILHAR VALVULA		8	6,00	48,00
COMANDO				-
POLIR COMANDO		1	33,00	33,00
MAO DE OBRA				-
DESMONTAGEM DO MOTOR		1	101,00	101,00
LIMPEZA COMPLETA DO MOTOR		1	96,00	96,00
MONTAGEM COMPLETA DO MOTOR		1	539,00	539,00
PINTURA DO MOTOR		1	48,00	48,00
VIRABREQUIM				-
RETIFICAR VIRABREQUIM		1	169,00	169,00
TOTAL				1.807,00
Descrição das Peças	Un	Qtde	Valor Un.	Valor Total
BLOCO MOTOR GM ASTRA/VECTRA	UN	1	3.845,00	3.845,00
BOMBA AGUA GM 2.2/2.4	PE	1	201,41	201,41
BOMBA OLEO GM 2.0/2.2 8V	PE	1	301,21	301,21
BRONZINA BIELA GM 250 STD	JG	1	101,14	101,14
BRONZINA MANCAL GM 250 STD	JG	1	169,75	169,75
BUCHA BIELA GM VECTRA	UN	4	11,00	44,00
CABECOTE MOTOR GM 2.0 8V	PE	1	1.785,00	1.785,00
CAMISA MOTOR GM 2.0/2.2 STD	PE	4	78,21	312,84
FILTRO COMBUSTIVEL GM 2.2 IE	PE	1	15,14	15,14
FILTRO LUBRIFICANTE GM MONZA/OMEGA 2.0	PE	1	23,78	23,78
JUNTA MOTOR GM 2.0 EFI/MPFI GAS	JG	1	178,65	178,65
PISTAO/ANEL GM 2.2 8V STD	JG	4	245,62	982,48
TINTA SPRAY PRETO FOSCO ALT TEMPERATURA	UN	2	29,65	59,30
VIRABREQUIM MOTOR GM ASTRA 2.0/2.2	UN	1	2.100,41	2.100,41
TOTAL				10.120,11

LOTE 19: Aberto para todas as empresas do ramo independente do porte

Secretaria de Obras

CAMINHÃO BASCULANTE 1620

Descrição dos Serviços	Un	Qtde	Valor Un.	Valor Total
BIELA				
MADRILHAR COLOCAR BUCHA BIELA		3	51,00	153,00
BLOCO				-



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

CNPJ: 01.614.517/0001-33

ENCAMISAR CILINDRO		6	73,00	438,00
MANDRILHAR MANCAIS		1	409,00	409,00
PLAINAR BLOCO		1	285,00	285,00
RETIFICAR CILINDRO		6	73,00	438,00
BOMBA INJETORA				-
REGULAGEM BBA INJETORA		1	317,00	317,00
REGULAGEM BICO INJETOR		6	16,00	96,00
CABECOTE				-
PLAINAR CABECOTE		1	289,00	289,00
RETIFICAR E REBAIXAR SEDES		1	145,00	145,00
RETIFICAR VALVULA		1	145,00	145,00
TESTAR CABECOTE		1	159,00	159,00
TROCAR GUIA DE VALVULA		12	11,00	132,00
COMANDO				-
POLIR COMANDO		1	49,00	49,00
MAO DE OBRA				-
LIMPEZA COMPLETA DO MOTOR		1	120,00	120,00
MONTAGEM COMPLETA DO MOTOR		1	1.130,00	1.130,00
PINTURA DO MOTOR		1	84,00	84,00
VIRABREQUIM				-
RETIFICAR VIRABREQUIM		1	512,00	512,00
TOTAL				4.901,00
Descrição das Peças	Un	Qtde	Valor Un.	Valor Total
BICO INJETOR MBB OM364/366 LA ECO	PC	6	121,65	729,90
BIELA MOTOR MBB OM364/366	PE	3	398,00	1.194,00
BLOCO MOTOR MBB OM366LA ECOLOGICO	PE	1	5.142,00	5.142,00
BOMBA AGUA MBB OM366A/LA	PE	1	401,65	401,65
BOMBA MANUAL BBA INJ MBB OM314/352/366	PE	1	38,00	38,00
BOMBA OLEO MBB OM366A/LA	PE	1	601,12	601,12
BRONZINA BIELA MBB OM352A/366 STD	JG	1	201,65	201,65
BRONZINA MANCAL MBB OM352A/366 STD FL STD	PE	1	401,41	401,41
BUCHA BIELA MBB OM314/364/352/366 0,20	PE	6	14,23	85,38
BUCHA COMANDO MBB OM352/366 STD	JG	1	48,65	48,65
BUCHA MANCAL BBA INJ MBB/MWM	PE	2	51,23	102,46
BUCHA ROSCADA BBA INJ CUMMINS/MWM	PE	1	38,65	38,65
CABECOTE MOTOR MBB OM366 A/LA	PE	1	3.684,00	3.684,00
COMANDO VALVULA MBB OM366LA	PE	1	1.985,00	1.985,00
ELEMENTO BBA INJ MBB OM366 LA	PE	6	301,54	1.809,24
FILTRO COMBUSTIVEL MBB OM366 3/4"	UN	2	14,00	28,00
FILTRO LUBRIFICANTE MBB OM366 (BLINDADO)	PE	1	29,65	29,65
GUIA ADMISSAO MBB OM364/366 STD	PE	6	11,00	66,00
GUIA ESCAPE MBB OM364/366 STD	PE	6	9,00	54,00
JUNTA CARCACA BBA ALIM MBB/MWM/SCANIA/VOLVO	UN	1	5,00	5,00
JUNTA MOTOR MBB OM366	JG	1	287,65	287,65

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO****CNPJ: 01.614.517/0001-33**

JUNTA TAMPA REGULADOR RQ/RQV	UN	1	11,00	11,00
JUNTA TPA LATERAL MBB OM314/364	PE	1	11,00	11,00
KIT ALAVANCA INTERM BBA INJ MBB	JG	1	274,65	274,65
KIT MOTOR MBB OM364/366A/LA 3CAN	KI	6	405,68	2.434,08
PARAFUSO CABECOTE MBB OM366	PE	6	14,00	84,00
PORTA INJETOR MBB OM/366 LA	PE	6	174,62	1.047,72
REPARO BBA ALIMENTADORA BBA INJ MBB OM352	JG	1	19,00	19,00
REPARO BBA INJ MBB/MWM D229/4	JR	1	19,00	19,00
REPARO PORTA VALVULA BBA INJ MBB OM314/352	JG	1	19,00	19,00
VALVULA ESCAPE MBB OM364/366 ASPIRADO	PE	6	27,62	165,72
VALVULA ESCAPE MBB OM364/366A	PE	6	20,06	120,36
VALVULA PRESSAO BBA INJ MBB OM366LA	PE	6	110,41	662,46
VIRABREQUIM MOTOR MBB OM366	PE	1	3.100,00	3.100,00
TOTAL				24.901,40

LOTE 20: Aberto para todas as empresas do ramo independente do porte

Secretaria de Obras**MOTONIVELADORA CATERPILLAR 6 CILINDROS**

Descrição dos Serviços	Un	Qtde	Valor Un.	Valor Total
BIELA				
MADRILHAR ALOJAMENTO		6	113,00	678,00
MANDRILHAR COLOCAR BUCHA BIELA		6	116,00	696,00
BLOCO				-
BRUNIR CILINDRO		1	308,00	308,00
MANDRILHAR BUCHA DO COMANDO		1	441,00	441,00
MANDRILHAR MANCAIS		1	1.050,00	1.050,00
PRINAR BLOCO		1	576,00	576,00
PLOJECÃO ASSENTO CAMISA		6	96,00	576,00
BOMBA INJETORA				-
REGULAGEM BBA INJETORA		1	576,00	576,00
REGULAGEM BICO INJETOR		6	16,00	96,00
CABECOTE				-
ESMERILHAR VALVULA		12	15,00	180,00
PLAINAR CABECOTE		1	524,00	524,00
RETIFICAR E REBAIXAR SEDES		12	24,50	294,00
TESTAR CABECOTE		1	289,00	289,00
TROCAR GUIA DE VALVULA		12	20,00	240,00
COMANDO				-
POLIR COMANDO		1	153,00	153,00
MAO DE OBRA				-
DESMONTAGEM DO MOTOR		1	179,00	179,00
LIMPEZA COMPLETA DO MOTOR		1	206,00	206,00
MONTAGEM COMPLETA DO MOTOR		1	3.096,00	3.096,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO****CNPJ: 01.614.517/0001-33**

PINTURA DO MOTOR		1	95,00	95,00
			TOTAL	10.253,00
Descrição das Peças	Un	Qtde	Valor Un.	Valor Total
ANEL ENCOSTO CAT 3066 STD	JG	2	87,00	174,00
BICO INJETOR CAT 3304/3306 TURBO	UN	6	297,41	1.784,46
BLOCO MOTOR CAT 3306 ASPIRADO	PE	1	18.741,00	18.741,00
BOMBA AGUA CATERPILLAR 3306	UN	1	3.011,00	3.011,00
BOMBA OLEO CAT 3304/3306	PE	1	3.478,65	3.478,65
BRONZINA BIELA CAT 3304/3306 STD	PE	1	401,52	401,52
BRONZINA MANCAL CAT 3304/3306 STD	PE	1	541,21	541,21
BUCHA BIELA CAT 3066/3166 STD	PE	6	32,70	196,20
CABECOTE MOTOR CATERPILLAR 3306	PE	1	4.600,00	4.600,00
COMANDO VALVULA CATERPILLAR 3306 D	UN	1	9.425,50	9.425,50
ELEMENTO BBA INJ CAT 3304/3306	PE	6	387,65	2.325,90
FILTRO COMBUSTIVEL CAT 3306	PE	2	49,00	98,00
FILTRO LUBRIFICANTE VOLVO/CATERPILLAR	PE	1	87,00	87,00
GUIA ADM/ESC CAT 3304/3306 STD	PE	12	13,25	159,00
JUNTA MOTOR CAT 3306	JG	1	1.147,52	1.147,52
KIT MOTOR CAT 3304/3306	PE	6	834,00	5.004,00
REPARO BBA INJ CAT 3304/3306	PE	1	417,65	417,65
VALVULA ADMISSAO CAT 3304/3306	PE	6	27,65	165,90
VALVULA BBA INJ CAT 3304/3306	PE	1	84,74	84,74
VALVULA BBA INJ CAT 3304/3306	PE	1	64,00	64,00
VALVULA BBA INJ CAT 3306 TURBO	PE	6	298,00	1.788,00
VALVULA ESCAPE CAT 3304/3306 ASP	PE	6	27,75	166,50
VLVULA TORNEIRA BBA INJE CAT 3306	UN	1	298,52	298,52
VIRABREQUIM MOTOR CAT 3306	PE	1	15.789,00	15.789,00
			TOTAL	69.949,27

LOTE 21: Aberto para todas as empresas do ramo independente do porte

Secretaria de Obras**TRATOR AGRICOLA NEW HOLLAND**

Descrição dos Serviços	Un	Qtde	Valor Un.	Valor Total
BIELA				
MADRILHAR ALOJAMENTO		4	78,00	312,00
MADRILHAR COLOCAR BUCHA BIELA		4	72,00	288,00
BLOCO				-
BRUNIR CILINDRO		4	33,00	132,00
ENCAMISAR CILINDRO		4	81,00	324,00
MANDRILHAR BUCHA COMANDO		1	140,00	140,00
PLAINAR BLOCO		1	175,00	175,00
RETIFICAR CILINDRO		4	81,00	324,00
BOMBA INJETORA				-



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

CNPJ: 01.614.517/0001-33

REGULAGEM BBA INJETORA		1	317,00	317,00
REGULAGEM BICO INJETOR		4	16,00	64,00
CABECOTE				-
ADAPTAR GUIA DE VALVULA		8	29,00	232,00
ESMERILHAR VALVULA		8	11,50	92,00
PLAINAR CABECOTE		1	161,00	161,00
RETIFICAR SEDE DE VALVULA		8	11,50	92,00
TESTAR CABECOTE		1	89,00	89,00
TROCAR GUIA DE VALVULA		8	11,50	92,00
TROCAR SEDE DE VALVULA		8	15,00	120,00
COMANDO				-
POLIR COMANDO		1	32,00	32,00
MAO DE OBRA				-
DESMONTAGEM DO MOTOR		1	79,00	79,00
LIMPEZA COMPLETA DO MOTOR		1	84,00	84,00
MONTAGEM COMPLETA DO MOTOR		1	1.130,00	1.130,00
PINTURA DO MOTOR		1	65,00	65,00
VIRABREQUIM				-
RETIFICAR VIRABREQUIM		1	424,00	424,00
TOTAL				4.768,00
Descrição das Peças	Un	Qtde	Valor Un.	Valor Total
BICO INJETOR FNH/FORD FORD FTO	PE	4	178,52	714,08
BLOCO MOTOR FORD 4CIL	UN	1	14.868,00	14.868,00
BRONZINA BIELA FORD NEW HOLLAND 7630 0,25	PE	4	117,65	470,60
BRONZINA CENTRAL FORD NEW HOLLAND 7630 0,25	PE	1	405,98	405,98
BRONZINA MANCAL FORD NEW HOLLAND 7630 0.25	PE	4	204,65	818,60
BUCHA BIELA FORD CARGO 6.6 STD	PE	4	47,62	190,48
BUCHA COMANDO FORD	UN	5	49,65	248,25
CABECOTE MOTOR FORD 4CIL TRAT	UN	1	3.974,00	3.974,00
FILTRO COMBUSTIVEL MWM/CUMMINS	PE	1	51,17	51,17
GUIA ADM/ESC FORD CARGO	UN	8	17,54	140,32
JUNTA MOTOR FORD FTO 4 CIL TRATOR	JG	1	985,32	985,32
KIT MOTOR FORD TRATOR 7630	UN	4	1.331,47	5.325,88
RETENTOR DIANTEIRO FORD FTO 4 CIL	PE	1	68,00	68,00
RETENTOR TRASEIRO FORD NEW HOLLAND 5.600	PE	1	117,00	117,00
RETENTOR VALVULA FORD NEW HOLLAND 7630	PE	8	13,80	110,40
SEDE ADMISSAO FORD CARGO +0,20	PE	4	21,47	85,88
SEDE ESCAPE FORD CARGO/GENIS	UN	4	27,52	110,08
VALVULA ADMISSAO FORD NEW HOLLAND 7630 TURE	PE	4	77,30	309,20
VALVULA ESCAPE FORD FTO 4.4	PE	4	58,16	232,64
VIRABREQUIM MOTOR FORD NEW HOLLAND 5.600	PE	1	10.085,00	10.085,00
TOTAL				39.310,88



2. JUSTIFICATIVA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E FORNECIMENTO DO OBJETO.

2.1 – A prestação dos serviços e a aquisição das peças são necessárias, pois os veículos, máquinas e equipamentos da frota municipal, precisam de constante manutenção de retífica devido estarem sempre trabalhando dentro de sua capacidade máxima, devido a falta de maquinário na frota municipal;

2.2 – E por não possuir em nosso quadro de funcionários profissionais capacitados, assim como espaço e máquinas e equipamentos para realizar estes serviços.

03. PROCEDIMENTOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE PEÇAS

- a) Os serviços deverão ser prestados na sede da proponente vencedora.
- b) O prazo máximo para a realização dos serviços será de 07 (sete) dias, quando os serviços forem mais complexos e de 03 (três) dias quando menos complexo, a contar da Requisição ou apresentação de Autorização para a realização dos serviços.
- c) Os casos em que os serviços necessitarem de mais prazo para serem executados serão avaliados pela Secretaria de Transportes e Obras.
- d) Executar os serviços somente após autorizados pela Secretaria de Transportes e Obras.
- e) Após a prestação dos serviços, constatando má qualidade e/ou defeitos na execução do mesmo, a empresa vencedora devera refazer os serviços sendo que o mesmo não será pago novamente.
- f) A troca de peças deverá ser autorizada pela Secretaria de Transporte e Obras e ser realizada pela empresa vencedora do lote.

04. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Prestar os serviços, objeto deste termo, obedecendo aos horários e prazos determinados pela Contratante;
- b) Utilizar equipamentos, ferramental e instrumental adequados, necessários e suficientes à correta execução dos serviços sob sua responsabilidade, os quais deverão oferecer o máximo de segurança no que se refere à prevenção de acidentes;
- c) Executar, quando necessário, ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato;
- d) Utilizar somente pessoal técnico especializado e treinado para o desempenho das respectivas funções, pertencentes ao seu quadro de empregados, assumindo integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente do fornecimento e administração dos recursos humanos necessários à execução do contrato, que não terão nenhum vínculo trabalhista para com o Contratante.
- e) Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do Contratante ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste termo.
- f) Providenciar, quando solicitado pelo Contratante, o imediato afastamento de empregado ou preposto que motivadamente tenha concorrido para referido fato.
- g) Encaminhar para a Secretaria de Finanças as notas fiscais concernentes aos serviços mensais executados, indicando no corpo da nota o veículo e a placa nos quais foram realizados os serviços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

CNPJ: 01.614.517/0001-33

- h) Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução do contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução do fornecimento, bem como o custo de transporte de pessoal e equipamentos, inclusive seguro, carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da Contratada.
- i) Dar garantia mínima de 01 (um) ano das peças trocadas e dos serviços prestados.

5. VALOR ESTIMADO

5.1. O valor estimado da contratação do referido objeto, perfaz a ordem de R\$ 942.870,61 (Novecentos e Quarenta e Dois Mil Oitocentos e Setenta Reais e Sessenta e Um Centavos).

Novo Mundo, 13 de março de 2013.

Valério Ortencio Savedra
Secretario de Transporte e Obras



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

CNPJ: 01.614.517/0001-33

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO

Ref.: Edital de Pregão Presencial Com Registro de Preços Nº 012/2013

A empresa _____, com sede a _____, CNPJ sob nº _____, por seu representante Sr. _____, RG nr. _____ e C.P.F. nr. _____, declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

(Local e Data)

(Nome e assinatura do representante legal e carimbo de CNPJ da empresa)

OBS:

- 1. A DECLARAÇÃO DEVERÁ ESTAR IMPRESSA EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE E DEVERÁ SER ENTREGUE FORA DOS ENVELOPES NO MOMENTO DE HABILITAÇÃO.**
- 2. No caso de micro-empresa e empresa de pequeno porte que, nos termos da LC 123/2006, possuir alguma restrição na documentação referente à regularidade fiscal, esta deverá ser mencionada, como ressalva, na supracitada declaração, além de juntar o documento com restrição no envelope de habilitação**



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

CNPJ: 01.614.517/0001-33

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2013

Em cumprimento as determinações da Lei, DECLARAMOS, para fins de participação no Pregão Presencial que:

1 - Até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

2 - Cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame;

3 - Recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

4 - Concordamos e sujeitamo-nos com as condições e teor estabelecidos no edital; e

5 - Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

6 - sob as penas do Art. 299 do código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, de prestar os serviços e fornecer os produtos licitados nos prazos e/ou condições previstas.

Por ser a expressão da verdade, eu _____, representante legal desta empresa, firmo a presente.

Local e Data

Assinatura e carimbo de CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

CNPJ: 01.614.517/0001-33

ANEXO IV

(nome e função na empresa)

MODELO CARTA DE CREDENCIAMENTO

Nós, abaixo assinados, nomeamos e credenciamos o (a) Sr(a). _____, portador(a) do R.G nº _____/SSP _____, CPF nº _____, a nos representar junto à Equipe Pregoeira da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO, a fim de participar dos trabalhos de abertura das Propostas e Documentos Complementares de Habilitação para o Pregão Presencial Nº 012/2013 marcado para o dia 23 de abril de 2013, às 08h00, o(a) qual tem amplos poderes para representar a empresa outorgante, podendo rubricar a Documentação de Habilitação e das Propostas, manifestar, prestar todos esclarecimentos à nossa proposta, formular ofertas e lances de preços, interpor recursos, desistir de prazos ou recursos, enfim, praticar todos os atos pertinentes ao certame.

Informações Importantes:

CNPJ n.: _____

Inscrição Estadual n.º: _____

Razão Social: _____

Nome de Fantasia: _____

Atenciosamente,

Local, data.

Assinatura do representante legal
e carimbo de CNPJ da empresa



ANEXO V

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇO que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Novo Mundo e as empresas vencedoras do certame licitatório referente ao Pregão Presencial nº 012/2013, tendo por OBJETO a Futura e Eventual **Contratação de Prestação de Serviços de Retífica com Fornecimento de Material e Eventuais Trocas de Peças para Manutenção dos Veículos da Frota do Município de Novo Mundo**

O Município de Novo Mundo por intermédio da Prefeitura Municipal de Novo Mundo inscrita no CNPJ nº 01.614.517/0001-33, situado na Rua Nunes Freire, 12 – Alto da Bela Vista – Novo Mundo - MT – CEP 78.528-000 neste ato representado pelo Prefeito, Sr. José Hélio Ribeiro da Silva, brasileiro, casado, comerciante residente e domiciliado nesta cidade de Novo Mundo – MT, portador do RG n. 1379411-6 SSP/MT, e do CPF n. 227.198.652-49, com obediência geral a Lei nº 10.520 de 17/07/2002, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21/06/1993 (e suas alterações posteriores) e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 012/2013, Ata de julgamento de Preços, e homologada pelo ordenador de despesas desta Prefeitura, RESOLVEM registrar os preços da(s) empresa vencedora (s) que incidirá no valor dos produtos e serviços, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada no lote, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório, Termo de Referência e seus anexos e as constantes desta Ata de Registro de Preços, para formação do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP destinado a contratações futuras sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis e Decretos supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto IMEDIATO do presente instrumento é de registrar o preço UNITÁRIO obtido na licitação PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2013; enquanto o objeto MEDIATO será a contratação futura da empresa, visando o fornecimento dos materiais constantes do aludido Termo de Referência que acompanhou o Edital da citada licitação e que ora o integra.

1.2. As quantidades a serem fornecidas constantes do Termo de Referência que acompanhou o Edital da licitação são estimadas, podendo, nos limites do § 1º do art. 65 da LLC, ser acrescidas de conformidade com a demanda do período de vigência desta Ata de Registro de Preço (ARP).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VENCEDORA, DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE, MARCA E PREÇO

2.1. – A licitante vencedora, o lote, quantidade, unidade, especificação, marca, fornecedor, e o preço unitário estão registrados nessa Ata de Registro de Preço, e encontram-se indicados na tabela abaixo:

2.2 – Registro de Preço da empresainscrita no CNPJ sob o nº.....localizada na.....Bairro.....cidade deCEP.....representada pelo seu.....senhorCPF nº.....RG sob o nº.....residente e domiciliado na.....Bairro



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

CNPJ: 01.614.517/0001-33

.....cidade.....,

Item	Qtde	Un.	Especificação	Marca	Valor Unitário

CLAUSULA TERCEIRA – DA CONTRATAÇÃO

3.1. Para a presente contratação foi instaurado procedimento licitatório com fundamento nas Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e nos Decretos nº 3.931/01 e 3.555/00.

3.2. Regularmente convocado para retirar a solicitação de empenho, o fornecedor cumprirá fazê-lo no prazo máximo de 02 (dois) dias, prorrogáveis por uma única vez, se houver justificativa aceita pela Prefeitura, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

3.3. O fornecedor fica incumbido de apresentar procuração, contrato social, carta de preposição ou documento equivalente (original ou cópia autenticada), que designe expressamente o seu representante habilitado para retirada da solicitação de empenho.

3.4. A assinatura de recebimento no verso da solicitação de empenho ou a assinatura na Ata de Registro de Preço supre a necessidade de convocação.

CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O registro de preço constante desta Ata firmada entre a Prefeitura e a empresa que apresentou a proposta classificada em 1º lugar em consequência do presente certame, terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura da referida Ata de Registro de Preços.

4.2. Durante o prazo de validade da ARP, o órgão gerenciador ou aderente não ficará obrigado a adquirir os produtos exclusivamente pelo SRP, podendo realizar nova licitação quando julgar oportuno e conveniente, ou mesmo proceder às aquisições por dispensa ou inexigibilidade, se for o caso, nos termos da legislação vigente, não cabendo qualquer tipo de recurso ou indenização à empresa signatária do SRP.

4.3. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA - DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Gerência da Ata de Registro de Preços ficará a cargo da Prefeitura, nos termos das normas que regem a matéria e normatizações internas.

5.2. A Ata de Registro de Preços oriunda deste certame, durante sua vigência, poderá a critério da



licitadora, ser utilizada por órgãos e entidades interessadas, desde que previamente autorizada pelo órgão gerenciador.

5.3. Os órgãos ou entidades interessados na utilização da Ata de Registro de Preços deverão encaminhar solicitação prévia ao órgão gerenciador/Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal.

5.4. A utilização desta Ata por outro órgão ou entidade fica condicionada aos seguintes pressupostos:

- a) Não-comprometimento da capacidade operacional do fornecedor;
- b) Anuência expressa do fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO

6.1. O preço unitário registrado para a empresa signatária deste instrumento é aquele constante na Planilha Demonstrativa de Preços e Classificação.

6.2. Em cada fornecimento, o preço total será o valor unitário multiplicado pela quantidade de que se deseja dos materiais.

6.3. É vedado qualquer reajuste de preços exceto por força de legislação em vigor que assim o permita.

6.4. Caso reste frustrada também a negociação com as demais empresas, o órgão gerenciador cancelará total ou parcialmente esta Ata adotando as medidas cabíveis para a nova aquisição desejada.

6.5. Visando subsidiar eventuais revisões, o órgão gerenciador realizará nova Pesquisa de preços.

6.6. Nos preços unitários registrados estão incluídas todas as despesas e taxas de qualquer espécie relativas ao objeto registrado (encargos sociais etc.).

CLÁUSULA SÉTIMA – MODO DE RECEBIMENTO

7.1. O recebimento provisório ocorrerá no momento da entrega ao Fiscal do Contrato que verificará e confrontará o veículo, máquina ou equipamento para verificar a qualidade do serviço prestado e/ou do produto entregue com o especificado no Termo de Referência.

7.2. O recebimento definitivo deverá ocorrer após a entrega do serviço e/ou do material.

7.3. Em se verificando vícios ou defeitos no serviço prestado ou no material, o fornecedor será informado para corrigi-lo imediatamente, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para recebimento definitivo.

7.4. A informação ao fornecedor sobre vícios ou defeitos na prestação do serviço e entrega do material será realizada pelo Fiscal do Contrato.

7.5. Em relação a eventuais decréscimos, não se aplica a regra contida no artigo 65, §2º, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, podendo os órgãos adquirirem quantidade inferior ao estimado, sem necessidade de anuência da signatária da ARP.



CLÁUSULA OITAVA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

8.1. O prazo máximo para a realização dos serviços será de 07 (sete) dias, quando os serviços forem mais complexos e de 03 (três) dias quando menos complexo, a contar da Requisição ou apresentação de Autorização para a realização dos serviços.

8.2. A cada despesa ou período, o órgão gerenciador ou aderente da ARP providenciará a expedição da solicitação de empenho ou documento similar e notificará a empresa para proceder a retirada do mesmo.

8.2.1. A notificação poderá ser feita diretamente na sede da empresa, por fac-símile ou e-mail, conforme informações constantes na proposta.

8.2.2. Caso a notificação ocorra diretamente na sede da empresa, a mesma poderá ser acompanhada da Solicitação de Empenho/NAD.

8.3. Recebida a notificação, a empresa terá 02 (dois) dias úteis para retirada da Solicitação de Empenho/NAD.

8.4. A retirada da Solicitação de Empenho/NAD somente poderá ser efetuada por preposto ou representante da empresa acompanhado de documento idôneo que comprove essa situação, bem como, do respectivo documento de identificação.

8.5. Se a empresa com preço registrado em primeiro lugar não retirar ou se recusar a receber a Solicitação de Empenho/NAD, sem justificativa plausível e aceita pelo órgão gerenciador, este convocará a empresa com preço registrado em segundo lugar para efetuar o fornecimento nas condições próximas do primeiro colocado, e assim por diante.

8.6. Os serviços e/ou produtos serão recebidos provisoriamente para verificação de conformidade da quantidade e da qualidade;

8.8. O recebimento definitivo dar-se-á se verificado que a empresa apresentou os serviços e/ou produtos conforme especificações apresentadas no Termo de Referência;

8.8.1. Em se verificando problemas na prestação dos serviços e/ou entrega dos materiais, a empresa será informada para corrigi-los, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para recebimento definitivo.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES GERAIS DO FORNECEDOR

9.1. Manter, durante a vigência da ARP, todas as condições de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária exigidas no edital de licitação respectivo.

9.2. Executar fielmente o objeto desta Ata, comunicando, imediatamente, ao representante legal do órgão gerenciador ou aderente qualquer fato impeditivo de seu cumprimento.

9.3. Responder às notificações no prazo estabelecido.

9.4. Não assumir obrigações que comprometam ou prejudiquem a capacidade de prestação de serviço e o fornecimento ao órgão gerenciador e aos órgãos parceiros.

9.5. Efetuar a execução do objeto licitado, ainda que em quantidades diferentes ao previsto no Termo de Referência.

9.6. Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação exigidas em Edital.



9.7. Dar garantia mínima de 01 (um) ano das peças trocadas e dos serviços prestados

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES ESPECIAIS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

10.1. Gerenciar a ARP – Ata de Registro de Preço.

10.2. Notificar o fornecedor para verificar o seu aceite em caso de fornecimento para órgãos aderentes.(em casos de adesão)

10.3. Encaminhar cópias da ARP aos órgãos aderentes.

10.4. Conduzir o procedimento de penalização ao fornecedor, responsabilizando-se, inclusive, pela sua aplicação, exceto quando se tratar de litígio entre órgão aderente e fornecedor.

10.4.1. Caberá ao órgão aderente a aplicação de penalidade ao fornecedor em caso de descumprimento das cláusulas desta ata, devendo ser encaminhada cópia para conhecimento da decisão de aplicação de penalidade ao fiscal da ARP.

10.5. Mediante solicitação do órgão aderente efetuar o devido termo aditivo de acréscimo quantitativo do objeto.

10.6. Cancelar, parcial ou totalmente, a ARP.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. O órgão gerenciador ou aderente fiscalizará o exato cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente instrumento, cada qual na sua respectiva competência.

11.1.1. A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá o fornecedor da integral responsabilidade pelos encargos que são de sua competência.

11.2. Cada órgão aderente deverá indicar o fiscal-gestor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, total ou parcialmente, de forma unilateral pelo órgão gerenciador, quando:

a) O fornecedor não dispuser a substituir os materiais que vierem a apresentar defeitos de qualidade e/ou refazer os serviços que não atenderem as especificações;

b) O fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste Instrumento;

c) O fornecedor não retirar a solicitação de empenho no prazo estabelecido, sem apresentar justificativa aceita pelo fiscal do contrato do órgão gerenciador ou órgão aderente;

d) O fornecedor, na execução do contrato, incorrer numa das hipóteses enumeradas nos artigo 13º do Decreto n. 3.931/2001 e no artigo 78 da Lei n. 8.666/93;

e) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado nos autos;

f) Demais sanções previstas no Edital e Termo de Referência.



12.2. O cancelamento da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório, será comunicado ao fornecedor e publicado na Imprensa Oficial.

12.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fatos supervenientes que venham a comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes da Teoria da Imprevisão, devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RETENÇÃO DE IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES

13.1.A Prefeitura efetuará a retenção dos impostos e encargos legais sobre as Notas Fiscais, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, na estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, a partir da data de entrega da Nota Fiscal ao DEPARTAMENTO FINANCEIRO, a ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando valores unitários e totais do item, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do bem, constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta-corrente onde deseja receber seu crédito.

14.2. A cada pagamento será verificada a situação de validade dos documentos exigidos na habilitação.

14.3. Em existindo documento com prazo de validade vencido ou irregular, o fornecedor será notificado para regularizar.

14.4. O fornecedor, depois de notificado, terá o prazo de 15 (quinze) dias para proceder à regularização. Findo o prazo, em não se manifestando ou não regularizando, o fato deverá ser certificado e comunicado ao Departamento Administrativo do órgão gerenciador para as providências cabíveis.

14.5. Caso a documentação esteja disponível na *internet*, o próprio órgão gerenciador ou aderente poderá baixá-la e carrear para os autos, sem necessidade de comunicar o fato ao fornecedor.

14.6. Junto ao corpo da Nota Fiscal é recomendado que o fornecedor faça constar, para fins de pagamento, o nome e número do banco, da agência e da conta corrente, assim, como, se disponível, o número do *fac-símile*.

14.7. Se por motivo não imputável à CONTRATADA, o pagamento do fornecimento não ocorrer dentro dos trinta dias de sua realização, incidirá sobre o valor da mesma, atualização monetária diária de 0,01% (um centésimo por cento), a partir do trigésimo dia do adimplemento até o dia do efetivo pagamento, limitada a 10%.

14.8. Será considerado como inadimplemento o atraso superior a 30 (trinta) dias.

14.9. Só haverá compensações financeiras e penalizações por eventuais atrasos e descontos por eventuais antecipações de pagamentos se houver acordo entre as partes.



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CONDIÇÕES DE FATURAMENTO

15.1. O documento de cobrança (Nota Fiscal, Fatura, etc.) deverá ser encaminhado ao órgão comprador, que terá o prazo de até 30 (trinta) dias para dar a liquidação da despesa, na forma estatuída no art. 40, XIV, “a” da Lei nº 8.666/93, ou interromper o prazo, no caso de qualquer incorreção detectada.

15.2. O documento de cobrança será emitido em nome do órgão comprador, sem emendas ou rasuras, fazendo menção expressa ao número da Solicitação de Empenho e contendo todos os dados da mesma.

15.2.1. O número de inscrição no CNPJ da empresa deverá ser o mesmo da documentação apresentada para habilitação, da Proposta Comercial e do documento de cobrança, que serviu de base para emissão da Solicitação de Empenho/ordem de fornecimento.

15.3. Todos os tributos incidentes sobre os produtos ou serviços deverão estar inclusos no valor total do documento de cobrança, observada a legislação tributária aplicável à espécie.

15.4. No documento de cobrança deverão constar o nome e o número do banco, bem como o nome e número da agência e o número da conta corrente na qual se executará o depósito bancário para pagamento repetindo-se os dados contidos na Proposta Comercial.

15.5. Qualquer alteração de dados bancários somente será permitida desde que efetuada em papel timbrado da empresa, assinada por representante legal, devidamente comprovado por documento hábil e encaminhado ao órgão comprador, antes do processamento do respectivo pagamento.

15.6. No documento de cobrança não deverá constar descrição estranha ao constante da Solicitação de Empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. A recusa injustificada da empresa em retirar a Solicitação de Empenho/NAD dentro do prazo estabelecido no Item 3.2 configurará falta grave e ensejará, a critério do órgão gerenciador, a aplicação de uma das seguintes penalidades, garantida a prévia defesa, de conformidade com o art. 13 do Decreto nº 3.931/2001 ou com o art. 78 da Lei nº 8.666/93:

a) Descredenciamento e impedimento de licitar ou contratar com a Administração por até 02 (dois) anos; ou

b) Declaração de inidôneo do fornecedor, impedindo-o de licitar ou ser contratado pela Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos, quando então poderá solicitar a sua reabilitação.

16.2. O atraso injustificado na entrega do objeto deste certame sujeitará a empresa, à multa moratória, conforme estabelece o art. 86, da Lei nº 8.666/93, com aplicação do percentual de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), a juízo da Administração.

16.3. A multa prevista neste item será recolhida em guia própria a Prefeitura Municipal de Novo Mundo, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 16.4, b.

16.4. Em ocorrendo a inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo 87, da Lei nº 8.666/93:

a) Advertência por escrito;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

CNPJ: 01.614.517/0001-33

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da parte inadimplida;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Novo Mundo, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da Prefeitura, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade que é de 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, c/c art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 14 do Decreto nº 3.555/00.

16.5. Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura, o respectivo valor será encaminhado para execução pela Procuradoria da Fazenda Municipal.

16.6. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

16.7. Serão publicadas na imprensa oficial as sanções administrativas previstas no item 16.4, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

16.8. O Possível órgão aderente a ARP será o responsável pelas sanções administrativas aplicáveis ao fornecedor, inclusive aplicação da pena prevista nesta ARP, de acordo com o que preceitua a Lei nº 10.520/2002, 8.666/1993 e pelos Decretos nº 3.931/2001, 3.555/2000 e regimento interno correspondente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

17.1- Considerando o prazo de validade estabelecido na cláusula quarta da ata e, em atendimento ao § 1º do artigo 28 da Lei Federal nº 9.069 de 29/06/1995, e Lei Federal 10.192/2001 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do edital do Pregão Presencial nº 012/2013, o qual integra a presente ata de Registro de Preços.

17.2- Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOCUMENTOS APLICÁVEIS

18.1. Esta Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

- a) Edital de **Pregão Presencial nº 012/2013** e Termo de Referência;
- b) Ata da Sessão Pública;
- c) Proposta escrita do fornecedor ou recomposição de preço, caso houver.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

CNPJ: 01.614.517/0001-33

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS PRERROGATIVAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

19.1. O fornecedor reconhece os direitos do órgão gerenciador relativos ao presente instrumento:

- a) Modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público, nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93, respeitados os direitos do Fornecedor;
- b) Cancelá-lo, total ou parcialmente, nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei nº 8.666/93;
- c) Aplicar as penalidades motivadas pela inexecução, total ou parcial, deste instrumento;
- d) Fiscalizar o fornecimento dos materiais.
- e) Os órgãos aderentes serão responsáveis pela sua fiscalização.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – COMUNICAÇÕES

20.1. As correspondências expedidas pelas partes signatárias deverão mencionar o número deste instrumento e o assunto específico da correspondência.

20.1.1. As comunicações feitas ao órgão gerenciador, deverão ser endereçadas à:

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

20.2. Eventuais mudanças de endereço dos órgãos aderentes ou dos fornecedores deverão ser comunicadas por escrito ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

21.1 – Todas as despesas decorrentes deste contrato decorrente do processo licitatório de modalidade Pregão Presencial nº 012/2013 correrão por conta de recursos próprios consignados no Orçamento Municipal, alocados nas seguintes dotações orçamentárias:

065 – 05.001.12.361.0006.2013.3390.30.00
068 – 05.001.12.361.0006.2013.3390.39.00
108 – 06.001.10.122.0021.2071.3390.30.00
111 – 06.001.10.122.0021.2071.3390.39.00
181 – 08.001.20.606.0004.2030.3390.30.00
183 – 08.001.20.606.0004.2030.3390.39.00
203 – 09.001.26.782.0012.2034.3390.30.00
206 – 09.001.26.782.0012.2034.3390.39.00

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. Todo instrumento de procuração deverá constar firma reconhecida do mandante, nos termos do art. 654, § 2º, do Código Civil.

22.2. O fornecedor obriga-se a manter em compatibilidade com as obrigações por ele assumida, todas



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

CNPJ: 01.614.517/0001-33

as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a cumprir fielmente as Cláusulas ora avençadas, e ainda com as normas previstas na Lei n. 8.666/93 e legislação complementar, durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.

22.3. Os casos omissos serão resolvidos em reuniões formais realizadas pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços com a empresa contratada ou seu procurador e a quem interessar, lavrando-se, ao final da reunião, ata circunstanciada assinada por todos os presentes e encaminhado-a ao Prefeito para Homologação e Despacho.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

23.1. Para eficácia do presente instrumento, a Contratante providenciará seu extrato de publicação Jornal Oficial dos Municípios - AMM, em conformidade com o disposto no art. 20 do Decreto nº 3.555/2000.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DO FORO

24.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Guarantã do Norte - MT para dirimir quaisquer controvérsias advindas da execução desta Ata de Registro de Preços.

24.2. E por estarem de acordo, depois de lidos e assinados, as partes firmam a presente ARP em 02(duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na Gerência Setorial de Licitação do órgão gerenciador, na forma do art. 60 da Lei nº 8.666/93.

Novo Mundo, --- de ----- de 2013.

Roberta Mezalira Venturoso
Pregoeira Oficial

José Hélio Ribeiro da Silva
Prefeito Municipal

Representante empresa